

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo Prefeito Jaci Tadeu da Silva

Secretaria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano $7 \cdot N^{\circ} 351 \cdot$ Itapevi, 25 de setembro de 2015

www.itapevi.sp.gov.br

Iniciada segunda fase da revitalização do Centro

Foi iniciada na última semana a segunda fase da revitalização da região central de Itapevi. Atualmente, operários implantam tubos ao longo da avenida Rubens Caramez, entre a praça Carlos de Castro e a avenida Brasil. O serviço é semelhante ao realizado recentemente na avenida Cezário de Abreu e tem como objetivo ampliar a capacidade de absorção de águas pluviais.

Além de obras preventivas a enchentes, no local está previsto alargamento das calçadas, recuperação do asfalto no trecho, instalação de faixas de pedestres elevadas e de acessibilidade

para pessoas com deficiência. As ações estão sendo desenvolvidas pela Prefeitura, visando oferecer maior Piazza e Joaquim Nunes. conforto a lojistas e compradores na região central.

em fase de finalização na avenida Cezário de Abreu, entre as ruas Clara Coluzzo Desde a semana passada estão sendo realizados os O mesmo serviço está serviços de compactação do

solo da via, além da implantação da nova calçada com bloquetes de concreto. Para os próximos dias está prevista a pavimentação do trecho e a instalação de sinalização viária.



ELEIÇÃO PARA **CONSELHEIRO TUTELAR**

Dia 04 de Outubro das 09h às 17h





Leve seu título eleitoral e um documento com foto

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho inaugura nova sede

Prédio permitirá atendimento mais qualificado e com mais comodidade e acesso aos usuários

Desde guarta-feira (23), a Secretaria, bem como o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), está prestando atendimentos na Av. Presidente Vargas, nº 376, próximo ao prédio Administrativo da Prefeitura.

Além da captação e encaminhamento de profissionais ao mercado de trabalho, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho atua no fomento de novas empresas e na orientação e qualificação dos moradores, além de gerenciar as ações e serviços promovidos pelo PAT.

O novo prédio, que possui três pavimentos,

disponibilizará serviços de cadastramento de profissionais para as vagas diárias e emissão de carteira de trabalho, além de abrigar os setores administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, bem como oferecer cursos, entrevistas de emprego e capacitação profissional à munícipes.





Projeto 'Dia de Ler. Todo Dia!' acontece dia 1º de outubro

Ação será na Praça 18 de Fevereiro e contará com diversas atividades a partir das 13h

Educação.

A ação ocorrerá no vê atividades como Can- realizadas pelos alunos e lizarão ações simultâneas próximo dia 1º de outu- tinho da Leitura e da Ree- profissionais das escolas com práticas de incentivo bro, a partir das 13h, na leitura de Imagem, Pé de İivres mantidas pela Pre- à leitura, e Itapevi será um Praça 18 de Fevereiro, Livro, Varal de Poesias, feitura. com parceria entre as se- Contação de Histórias, O Projeto "Dia de pécie de desafio, que visc cretarias de Cultura, Ju- Recital de Poemas, Litera- Ler. Todo Dia!", contará alcançar o maior número ventude e Turismo e de tura de Cordel, além de nesta edição com a parti- de pessoas em atividades apresentações de Circo, cipação de diversos muní- relacionadas à leitura so-A programação pre- Dança, Música e Teatro, cipios brasileiros que rea- litária ou em grupo.

deles. Trata-se de uma es



CURTA ANOSSA PÁGINA facebook.com/itapeviprefeitura





Publicações Oficiais

Poder Executivo

Secretaria de Finanças e Controladoria

CN-SIFPM			CONAM
MUNICIPIO DE ITAPEVI - PODER EXECUTIVO ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL	- QUADE	RIMESTRAL	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia : JANEIRO a AGOSTO/2015 - 20.	QUADRIN	MESTRE	
LRF, art. 48 - Anexo 6			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	- 1	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		250.814.839,97	50,36
Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	i	268.910.612,20	
Limite Prudencial (unico, art. 22 da LRF) - < % >	- 1	255.465.081,59	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	ı	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida		-148.593.923.57 I	-29,83
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	i	597.579.138,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		22.500.00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	i	109.556.175,34	22,00
OPERACOES DE CREDITO	ı	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas		1.145.819,56	0,23
Operacoes de Credito por Antecipação da Receita	i	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	i	79.677.218,43	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	1	34.858.783,06	7,00

RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")	R\$ 1,
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2015 - 20. QUADRIMESTRE	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
RELATORIO DE GESTAO FISCAL	
ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL	
MUNICIPIO DE ITAPEVI - PODER EXECUTIVO	
CN-SIFPM	CON

DESPESA COM PESSOAL		EXECUTADAS s 12 Meses)
DESPESA COM PESSOAL		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES.
	(a)	(b)
DESPESA RRUTA COM FESSOAL (1) Pessoal Azivo Pessoal Instivo e Pensionistas Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.lo. do art.18 da LRF)	242.729.377,45	693.865,92 686.403,34 7.462,58
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	 	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	250.120.974,05	693.865,92
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	497.982.615,19	I
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(IIIa + IIIb)	250.814.839,97	50,36
LIMITE MAXIMO (VI)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	268.910.612,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (paragrafo unico, art.22 da LRF)	255.465.081,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90 x VI)(inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	242.019.550,98	48,60

CONAM 1.0-2015

TATIANA	GOMES	LERRI	
CON	ITADORA	A.	
CRC-1SE	293599	5/0-7	

CN-SIFPM

TATIANA GOMES LERRI

MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO DE GESTAO FISCAI

JACI TADEU DA SILVA

ORCAMENTOS FISC Periodo de Referencia	DIVIDA CONSOLIDAR AL E DA SEGURIDADE : JANEIRO A AGOSTO DADE : PREFEITURA N	E SOCIAL D/2015 - 2o. QUADRIMES	TRE	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")		UNICIPAL		R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SA Ate o 1o.Quadrimestre	LDO DO EXERCICIO DE 20:	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I) Divida Mobiliaria	17.881.689,73		16.017.256,07	0,00
Divida Modifiaria	11.828.977,87 11.828.977,87			0,00
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e na opagos Outras Dividas DEDCOOSS (II) Disponibilidade de Caixa Bruta Demais Haveres Financeiros (-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	368.756,38 5.683.955,48 41.267.912,89 43.003.630,94 10.773.966,16	368.756,38 5.683.955,48 168.969.602,61 56.597.213,33 119.880.453,35	368.756,38 0,00 164.611.179,64	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	-22 206 222 161	-149 090 207 16	-140 503 033 57	0.00
	474 765 615 701	400 453 036 03	107 000 615 10	
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	3.76	4.19	3.21	0.00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	-4,92	-29.70	-29,83	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	569.718.738.931	598.148.444.24	597.579.138,22	0.00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.10. do art.59 da LRF) 108%	512 746 865 04	538 333 500 81	537 821 224 40	0.00
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL				
	11.828.977,87	14.836.683,59	15.648.499,69	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI) De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituicao nao Financeira DIVIDA COM INSTITUICAO FINANCEIRA (VII)	11.828.977,87		15.648.499,69	

www.itapevi.sp.gov.br

OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	1	ı	ı		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1	5.673.268,10	5.673.268,10	9.407.893,18	
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	1	1	1		
DEPOSITOS	1	1.093.204,42	1.278.123,79	1.093.098,98	
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1	7.313.752,61	7.313.752,61	11.949.779,56	
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO	1	1	1		
OUTRAS OBRIGACOES	1	6.629.162,961	5.376.251.08		

DIÁRIO OFICIAL

NOTAS:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que
Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao
Integrantes da Divida Consolidada - DC.

2. Para o exercicio de 2014 nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT
e/ou RELUZ; conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes. A partir do exercicio
de 2015 os valores de PMAT e/ou RELUZ passarao a compor a linha de Divida Consolidada.

Sepue Quadro Demonstrativo com os valores de PMAT e/ou RELUZ;

DETALHAMENTO		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO Ate o lo.Quadrimestre Ate	DO EXERCICIO DE 2015 e o 2o.Quadrimestre Ate	o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	I	3.146.868,42 0,00		3.146.868,42	

CN-SIFFM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GRABATIAS E CONTRAGRARMITAS DE VALORES

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEQUENCADE SOCIAL

ENVICADE: PREFETTURA UNMICIFAL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 10)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	SALL	OS DO EXERCICIO DE	2013
GARANIIAS CONCEDIDAS	DO EXERCICIO	Ate o lo.	Ate o 2o.	Ate o 3o.
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	 I			
EXTERNAS (I)	İ	i i	i	
Aval ou fianca em operacoes de credito	I		1	
Outras garantias nos Termos da LRF (1)			!	
INTERNAS (II)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF (1)	i I	i	22.500,00	
	İ	i i	i i	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	22.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	474.765.615,78	498.457.036,87	497.982.615,19	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,001	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	104.448.435,47	109.660.548,11	109.556.175,34	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.lo. do art.59 da LRF) 19,80 %	94.003.591,92	98.694.493,30	98.600.557,80	

LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.10. do art.59 da LRF) 19,80 %	94.003.591,92	98.694.493,30	98.600.557,80	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR		OS DO EXERCICIO DE : Ate o 2o. Quadrimestre	
EXTERNAS (V) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantías nos Termos da LRF (1) INTERNAS (VI) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantías nos Termos da LRF (1)		 	6.191.286,26	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	6.191.286,26	0,00

Nota: (1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

TATIANA GOMES LERRI CONTADORA

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CURSOS DE

CERÂMICA ARTÍSTICA a partir de 15 anos

DESENHO ARTÍSTICO a partir de 10 anos

8h às 17h

LOCAL: Escola Municipal Livre de Artes Rua Escolástica Chaluppe, 120 - Centro

CN-SIPM		MUNICIPIO DE ITAP RIO RESUNIDO DA EXECUCA BALANCO OFCAMENTA MENTOS FISCAL E DA SEGU	EVI D ORCAMENTARIA RIO				CONAM
		PREFEITURA MUNICI ia: JANEIRO a AGOSTO 20	PAL 15 / BIMESTRE: JULNO-AGOS:	TO			
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inci-							In Reals
			ı		REALIZADAS		
DECETTAG	PREVISAD INICIAL	PREVISAO	No Bimestra		Ate o Bimestre		SALDO
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	546.289.363,51						237.342.216,44
receita tributaria	77.603.547.53						
impostos taxas	77.603.547,53 3.172.830.10	77.603.547,53 3.172.830.10	6.933.320,17	8,93	51.016.207,71	65,73	26.587.339,82 569.823.00
contribuicao de melhoria	4.000,00	4.000,00			3.025,02		974,98
receita de contribuicoes	I I		1		I I		
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica receita patrimonial	6.800.000,00	6.800.000,00	519.493,42	7,63	3.401.423,53	50,02	3.398.576,47
receita patrimonial receitas imobiliarias	28.000.00	28,000,00	2.369.14	8.46	16.114.36	57.55	11.885.64
receitas de valores mobiliarios	3.106.000,00	3.106.000,00	301.423,19	9,70	1.862.872,54	59,97	1.243.127,46
receita de concessoes e permissoes	0,00	0,00	160.560,16	0,00	8.670.745,12	0,00	-8.670.745,12
transferencias correntes transferencias intergovernamentais	387.029.844.88	387.029.844.88	25,177,530,39	6.50	212.851.631.22	54.99	174.178.213.66
transferencias de convenios	2.904.312.80	2.904.312.80			532.989.70		2.371.323.10
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	5.554.198,20	5.554.198,20	358.655,19		2.313.345,02	41,65	3.240.853,18
indenizacoes e restituicoes receita da divida ativa	400.000,00 9.729.780,00	400.000,00	1.942,26	0,48	22.028,66	75,41	377.971,34
receitas correntes diversas	2.573.800.00	2.573.800.00			2.648.808.85		-75.008.85
RECEITAS DE CAPITAL							
operacoes de credito operacoes de credito internas	2,000,000,00	2.000.000,00	747.377.17	37.36	1.145.819.56	57.29	854.180.44
operacoes de credito internas operacoes de credito externas	3.000.000,00	3.000.000,00	147.377,17		1.145.819,56	0.00	3.000.000.00
alienacao de bens					1	0,00	3.000.000,00
alienacao de bens moveis	320.000,00	320.000,00	240.600,00	75,18	240.600,00	75,18	79.400,00
transferencias de capital transferencias de convenios	42.063.050.00	42.063.050.00	345.212.31	0.82	14.281.300,06	33.95	27.781.749.94
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	42.063.030,00	42.003.030,00	345.212,31	0,02	14.281.300,06	33,95	27.701.749,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I*II) 56,55 237.342.216,44	546.289.363,51	546.289.363,51					
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00			0,00		0,00
Operacoes de Credito Internas					1		
Mobiliaria Contratual	0,00	0,00			0,00		0,00
Contratual Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00			0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00			0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	546.289.363,51	546.289.363,51					
DEFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	546.289.363,51	546.289.363,51	36.309.849,88	6,64	308.947.147,07	56,55	237.342.216,44
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)		0.00			0.00		
SALDOS DE EXEMPLICIOS ANTENIONES(Utilizados para cred.adicionais)		0,00			0.00		
resbertura de creditos adicionais	i i	0,00	i		0,00	i i	
							CONAM 1.0-2015
							COMMON 1.0=2015
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAP					CONAN

CN-SIFPM	SIFFM NUNICIPIO DE ITAMEVI RELATORIO DE LUNGALO GOCAMBUTARIA										
i				BALANCO ORCAMEN						i	
			ORCAMENT	TOS FISCAL E DA SE							
!				PREFEITURA MUNI	CIPAL 2015 / BIMESTRE: J						
PRED - ANEXO 1 (LRF. Art. 52, inciso I, ali				JANEIRO & MGUSTO	ZUIS / BIRESTRE: 5	IULEU-WGUSTU				In Reals	
NAMED - ANDREO I (DAY, ALC. 52, INCISO I, ALL											
i i	DOTACAD	DOTACAO		EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS L		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA								RESTOS A PAGAR	
			No Binestre	Ate o Binestre		No Bimestre			Ate o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)				402.001.878.551			248.829.032.041		245.939.081.261	0.001	
DESPESAS CORRENTES		457.000.202,50	17.422.103,00	402.002.070,331	23.000.224,43	30.443.343,31	240.025.032,04	249.039.070,94	243.939.002,20	0,001	
pessoal e encargos sociais	194.472.659,15	192.064.712,85	4.072.047,27	171.626.626,30	20.438.086,55	14.607.547,18	128.567.674,35	63.497.038,50	128.426.404,16	0,00	
juros e encargos da divida	120.000,001		0,00			0,001	0,00	1.439,00		0,001	
outras despesas correntes	209.278.830,28	225.630.699,83	9.456.688,91	176.329.280,60	49.301.419,23	20.134.204,31	100.477.596,68	125.153.103,15	98.003.931,02	0,001	
DESPESAS DE CAPITAL						1				1	
investimentos	90.217.684,34		3.521.429,42					56.725.886,12		0,001	
inversoes financeiras	750.000,001		0,001			0,001	0,001	450.000,001	0,001	0,001	
smortizacao da divida RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS		1.449.000,00	372.000,00	1.022.000,00	427.000,001	103.928,10	672.038,04	776.961,96	672.038,04	0,001	
RESERVA DE CONTINGENCIA DU RESERVA DO RPPS reserva de contingencia ou reserva do r		2,434,642,21	0.00	0.00	2,434,642,21	0.00	0.00	2,434,642,21	0.00	0.00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	25.890.000.001		3.089.553.00					11.413.623.96		0,001	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	524.112.815,98						263.660.121,08		260.724.621,56	0,001	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,001	0,00	0,001	0,001	0,001	0,001	0,00	0,00	0,001	
Amortizacso da Divida Interna Divida Mobiliaria	0.001	0.001	0.00	0.001	0.00	0.001	0.001	0.00	0.00	0.001	
Divide Modifiaria	0.001		0.00			0,001	0.001	0,00		0,001	
Amortizacso da Divida Externa	. 0,00	0,00	0,00	. 0,001	0,00	0,001	0,00	0,00	0,00	0,001	
Divida Mobiliaria	0.001	0.001	0.00	0.001	0.00	0.001	0.00	0.00	0.00	0.001	
Outras Dividas	0,001	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,001	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)		524.112.815,98									
SUPERAVIT (XIII)							45.287.025,991				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	524.112.815.981				100.319.571.181						
i										i	
i i	DOTACAD	DOTACAO		EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS L		SALDO	DESPESAS PAGAS		
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	INICIAL	ATUALIZADA								RESTOS A PAGAR	
I I	I (d) I		No Binestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre		Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
		(e)			(g)=(e-f)			(i)=(e-h)	(j)		
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	25.890.000.001	26,244,713,001	3.089.553.00	21.791.366.251	4.453.346.751	749 047 931	14.831.089.04	11 413 623 961	14.785.540.301	0.001	
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	25.890.000,001							11.413.623,96		0,001	
										CONAM 1.0=2015	
Notas:											

Notae:
Domante esarcicio, nomente as despesas liquidadas nao consideradas executadas. O controle no ultino himesto, foi directonado para a cultus "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a sona dos valores de cultura "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a considerada "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a considerada "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a considerada "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a considerada "Despesas Empenhadas", cojo valor devera ser igual a considerada "Despesas Empenhadas", cojo valor de

CRC-18029358/5/0-7 C97-185,136,178-58 C97-046,131,558-00

CN-SIFPM		ICIPIO DE ITAPEVI FEITURA MUNICIPAL			CONAM
1	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO E		A EXECUCAO ORCAMENTA	RIA	
İ	ORCAMENTOS FIS	SCAL E DA SEGURIDADE	SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 14	Periodo de Referencia: JANEIRO				R\$ 1,00
	ORCAMENTARIO			Ate o E	3imestre
RECEITAS				 I	
Previsao Inicial					289.363,51
Previsao Atualizada					289.363,51
Receitas Realizadas				308.5	947.147,07 0.00
	utilizados para creditos adicionais)			l I	0,00
DESPESAS	deliliand para creation amounts,			I	0,00
Dotacao Inicial				524.1	112.815,98
Creditos Adicionais					0,00
Dotacao Atualizada					112.815,98 793.244,80
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas					793.244,80 560.121,08
Despesas Pagas					724.621,56
Superavit Orcamentario					287.025,99
	FUNCAO / SUBFUNCAO				3imestre
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas				263.6	793.244,80 560.121,08
RECEITA CORRE	NTE LIQUIDA - RCL			Ate o E	Bimestre
Receita Corrente Liquida					979.369,58
RECEITAS E DESPESAS D	OS REGIMES DE PREVIDENCIA				3imestre
Regime Proprio de Previdencia d					
Receitas Previdenciarias Real				İ	0,00
Despesas Previdenciarias Liqu					0,00
Resultado Previdenciario (VI)	=(IV - V)			l 	0,00
i		Meta Fixada no Ane: Fiscais da LDG	O (a)	bimestre (b)	Meta (b/a)
Resultado Nominal				-117.918.149.47	0.00
Resultado Primario		i	0.00	42.709.778.65	0.00
	AGAR POR PODER				
RESTOS A P.	AGAR POR PODER	Inscricao		Pagamento ate o bimestre	
		 	gre o bimesere	ate o bimestro	a rayar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			l .	1	
Poder Executivo	1	20.772.386,55			
Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS Poder Executivo		32.182.016.82	2.081.924,16	17.189.338,38	12.910.754.28
Poder Legislativo		32.182.016,82			
TOTAL		52.954.403,37	2.083.168,22	28.516.590,54	22.354.644,61
					CONAM 1.0-2015

CR-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM CRESIFEM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM									
i	DESCRIPTION CON ROOM TITLEND BE REE			Minimo a Aplicar no Exercicio					
i	Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com	48.706.611,98	1	25%		21,88			
i	Educacao Infantil e Ensino Fundamental	42.443.146,68	i	60%	l	73,95			
į	DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Ī	Limite Consti					
i	DESFERRS COM RECES E SERVICES FUBLICES DE SRUDE	valor aparado ace o bimestre		Minimo a Aplicar no Exercicio	∣ % Ag		te		
i	Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	63.669.939,44	ľ	15,00	I I	28,46			

05

DIÁRIO OFICIAL

CH-STIFM MUNICIPIO OR ITANEVI COMM											
		DEN	ONSTRATIVO DA EXE ORCAMENTOS		AS POR FUE URIDADE SO	CAO E SUBFUNCAO					
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alis	nes "c")		de Referencia: JA	NEIRO a AGOSTO 2	015 / вімп						Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAD INICIAL		DESPES	AS EMPERIKADAS	i	SALDO	DESPE	AS LIQUIDADAS	i	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I)											
JUDICIARIA acso judiciaria	255.000,00	195.000,00	0,00	63.905,58	0,01	131.094,42	0,00	63.899,23	0,02	131.100,77	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA representacao judicial e extrajudicial ADMINISTRAÇÃO	3.722.000,00	4.622.866,95	832.297,52	4.394.935,52	1,03	227.931,43	418.659,69	2.777.682,39	1,05	1.845.184,56	0,00
	14.549.000,00	25.548.653,41	604.914,28	23.695.888,82	5,59	1.852.764,59	2.162.117,36			12.164.159,00	
administracao geral administracao financeira	5.503.764,001	6.544.473,521	79.714,211	23.695.888,82 6.066.369,07	1,43		402.963,13			3.022.182,24	0,00
controle interno formação de recursos humanos	171.200,001	171.200,001	0,001	0,00	0,001	171.200,00	0,00	0,00	0,001	171.200,00	0,00
rormacao de recursos numanos administracao de receitas	12.111.000.001	12,409,954,871								7.830.720.74	
	4.010.000,001										
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	14.588.000,001	12.831.891,00	139.375,63	10.705.406,56	2,52	2.126.484,44	1.225.531,90	8.756.546,83	3,32	4.075.344,17	0,00
defexa civil	311.400,00	281.400,00		171.421,80	0,04	109.978,20	111.861,47	160.072,18	0,06	121.327,82	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL assistencia ao idoso	189.800.001			106.242,55	0.021	83.557.45	43.504,40	73.242.55	0.021	116.557.45	0.00
assistencia ao 10080 assistencia ao portador de deficiencia			0.001		0.001		1 0.00	13.242,33			
assistencia a crianca e ao adolescente	722.092.001	1.066.544.001	18 261 831	751.675.64	0.171	314.868.36	45, 576, 221	451 057 28	0.171	615.486.72	0.00
assistencia comunitaria preservacao e conservacao ambiental	11.457.205,27	13.760.042,53	722.401,96	9.585.979,64	2.261	4.174.062,89	597.715,29	4.935.690,36	1,87	8.824.352,17	0,00
preservação e conservação ambiental	300.000,001	99.130,54	0,00	0,00	0,001	99.130,54	0,00	0,00	0,00	99.130,54	0,00
	78.233.300.001						5.702.309.20			34.876.005.60	0.00
assistencia hospitalar e ambulatorial	64 245 200 001	42.152.966,70	2 266 249 091	21 570 420 52	2 451	10.905.201,09	3.282.673,53	39.222.372,33	14,07	19.520.257,31	0,00
			123 975 541	5.439.697,61	1.281	411.931.37	574.933,84	4.191.595,22	1.581	1.660.033.76	0.00
vigilancia epidemiologica	3.585.500.001	5.850.229.281	125 286 021	4 972 521 01	1,17	877,708,27	428.617.14	2.312.703.69	0.87		
vigilancia epideniologica alimentacao e nutricao TRAMALMO empregabilidade fomento ao trabalho	1.000.000,001	5.295.156,12	0,001	0,00	0,00	5.295.156,12	0,00	0,00	0,001	5.295.156,12	0,00
TRABALNO		5.257.174,92			1.11	525.128.76	459.568,89	2.886.460,84	1.091	2.370.714.08	0.00
empregabilidade	5.523.100,00	60.000,001	196.298,22	4.732.046,16 8.410.00	0.00		459.568,89	1.835.68	0.001		
			0,00	0.410,00	0,001	31.330,00	230,43	1.033,00	0,00	30.104,32	0,00
administraceo geral	3.630.000,00	5.598.134.301	191.058.921	3.190.433.96	0.751	2.407.700.34	268.750.35	2.007.313.16	0.761	3.590.821.14	0.00
alimentação e nutrição	24.619.490,00	19.319.490,00		13.362.054,90		5.957.435,10			3,64	9.707.241,46	0,00
ensino fundamental	98.952.100,00	82.736.370,641	2.764.853,19	78.510.558,30	18,52	4.225.812,34	5.465.714,94			25.688.802,13	0,00
ensino profissional	21.000,001	21.000,00	0,001	0,00	0,001						0,00
ensino superior	28.710.500.001	28.814.890.401			5.801	4.216.191.74	2 040 135 691	13.693.170.55	5,191	15.121.719.85	
I advocação de invens a advitos	116,000,001	116.000,00	0.001	2.913.88	0.001	113.086,12	0.00	2.913,88	0.001	113.086,12	0.00
educacao expecial difusao cultural	116.000,001	150.000,001	68.671,80	99.477,01	0,021			83.433,84		66.566,16	0,00
difusso cultural	0,001	0,001	0,001	0,00	0,00				0,001		0,00
CULTURA difusso cultural	3.862.000,00	4.603.524.671		3,800,723,88		802.800.79				2.369.929.86	0.00
DIREITOS DA CIDADANIA	3.002.000,001	4.003.324,07			0,09						. 0,00
azzistencia comunitaria	999,000,001	839.000.001	86.259,63	669.753.82	0.15	169.246.18	80.970,00	432.944.77	0.16	406.055.23	0.00
direitos individuais, coletivos e difusos	170.000,001	251.000,00	0,001	238.098,01	0,051	12.901,99	592,19	186.080,01	0,07	64.919,99	0,00
URBANISMO infra-extrutura urbana	44.550.097.50	71.882.562.84		54.109.463.74	12.76	17,773,099,10	2.693.487.09	24.904.622.85	!	46,977,939,99	0.00
infra-estrutura urbana servicos urbanos	44.550.097,50	71.882.562,84		54.109.463,74						46.977.939,99	
habitacao urbana	0.001	0.001									
preservacao e conservacao ambiental	150.000,001	90.483,00		7.547,50							
HABITACAO		1	1				1				
habitacao urbana GESTAO AMBIENTAL preservacao e conservacao ambiental	7.888.420,00	3.388.420,001									
preservacao e conservacao ambiental	4.677.000,001	3.030.000,00	110.403,43	1.437.041,44	0,33	2.192.338,56	100.072,97	004.307,16	0,33	2.745.492,84	0,00
desporto comunitario	6.486.550,00	10.482.598,41	214.935,74	9.180.838,63	2,16	1.301.759,78	343.151,17	2.375.680,95	0,90	8.106.917,46	0,00
	2.944.000.00										
servico da divida interna RESERVA DE CONTINGENCIA	2.944.000,00	3.444.000,00	372.000,001	1.022.000,00	0,24	2.422.000,00	103.928,10	672.038,04	0,25	2.771.961,96	0,00
I reserva de contintencia	2.434.642,21	2,434,642,21	0.00	0.00	0,00	2.434.642.21	0.00	0.00	0.001	2.434.642.21	0.00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	25.890.000,001	26.244.713,00	3.089.553,00	21.791.366,25	5,14	4.453.346,75	749.047,93	14.831.089,04	5,62	11.413.623,96	0,00
TOTAL (TIT) = (T + TI)											
TOTAL (III) = (I + II)	524.112.815,98	544.11Z.815,98	∠U.511.718,60	423.793.244,80		100.319.571,18	37.192.397,44	203.660.121,08		260.452.694,90	0,00

SITM

MINICIPO DE L'AMPTI

PRELATORIS PRESENTANT DA RECOLUM DA L'ENTRAN PER FINICA E SUBPINICA

CENTRITATIVO DA RECOLUM DA CHENNAN PAR FINICA E SUBPINICA

CONCRETION

CONCRETION

Periodo de Beferencia: JANEERO 2 (LEF, Art. 52, inciso II, alions "c")

Periodo de Beferencia: JANEERO 2 ACOSTO 3015 / SINSTRE: JUNEO-ACOSTO

- AMERO 2 (LEF, Art. 52, inciso II, alions "c")

I I		DOTACAO DOTACAO DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS				1
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAD	DESPES			SALDO		SAS LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
FUNCAU/ SUBFUNCAU	INICIAL	ATUALIZADA		Ate o Bimestre				Ate o Bimestre			NAO PROCESSADOS!
		(a)	NO Bimestre		(total b)	(c)=(a-b)	NO BINESTIE		total d)	(e)=(a-d)	(f)
								(a)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
JUDICIARIA											
acao tudiciaria	58,000,001	58.000.00	0.00	31.899.46	0.001	26,100,54	0.00	14.681.68	0.001	43.318.32	0.001
ESSENCIAL A JUSTICA			-,		,		-,		-,		
reprezentacao judicial e extrajudicial	178.000.00	178,000.00	0.00	177.779.35	0.04	220,65	0.00	95,230,30	0.031	82.769,70	0.001
ADMINISTRAÇÃO					1				1		
administração deral	683.000.001	683.000.00	0.00	647.087.79	0.15	35.912.21	60.432.64	585,429,05	0.221	97.570.951	0.001
administração financeira	113.000.001	113.000.00	0.00	112.500.95	0.021	499.05	0.00	78,908,37	0.021	34.091.631	0.001
controle interno	2.000.001	2,000.00	0.00	0.00	0.001	2,000,00	0.00	0.00	0.001	2.000.001	0.001
administracao de receitas	340.000,001	723.383,00	0,00				0,00			392.541,36	0,001
comunicação social	10.000,001	10.000,00	0,00	9.978,10	0,001	21,90	0,00	7.372,96	0,001	2.627,04	0,001
SEGURANCA PUBLICA					1				1		
policiamento	1.060.000,001	1.060.000,00	0,00	1.059.172,90	0,24	827,10	0,00	846.666,51	0,321	213.333,49	0,001
defema civil	21.600.001	21.600.00	0.00	0.00	0.001	21,600,00	0.00	0.00	0.001	21.600.001	0.001
ASSISTENCIA SOCIAL								1	1		
assistencia a crianca e ao adolescente	1.000,001	1.000,00	0,00	0,00	0,001	1.000,00	0,00	0,00	0,001	1.000,00	0,001
assistencia comunitaria	466.000,001	466.000,00	0,00	465.037,90	0,10	962,10	0,00	233.581,50	0,081	232.418,50	0,001
SAUDE									1 1		
atendao basida	5.592.000,001	5.428.000,00								1.992.975,17	
assistencia hospitalar e ambulatorial	3.810.000,001	3.810.000,00	1.411.000,00	3.187.276,70	0,75			2.063.863,98	0,78	1.746.136,02	0,001
suporte profilatico e terapeutico	48.000,001	48.000,00	0,00	47.991,55						14.876,87	0,001
vigilancia epidemiologica	324.000,001	324.000,00	0,00	160.193,05	0,031	163.806,95	0,00	81.071,60	0,031	242.928,40	0,001
TRABALNO					1 1			I .	1 1		1
empregabilidade	35.000,001	81.696,00	0,00	34.998,95	0,001	46.697,05	0,00	30.431,06	0,01	51.264,94	0,001
EDUCACAO					1 1			I .	1 1		1
administracso geral	44.000,001	97.384,00	0,00							72.824,20	0,00
enzino fundamental	9.600.000,001	9.600.000,00	0,00							3.790.917,71	0,00
ensino profissional	1.000,00	1.000,00	0,00							1.000,00	0,00
ensino superior	1.000,00	1.000,00	0,00							1.000,00	0,00
educacao infantil	2.823.820,001	2.823.820,00	0,00	1.329.777,10	0,31	1.494.042,90	0,00			2.017.926,82	0,001
educacao de jovens e adultos	1.000,001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,001	1.000,00	0,00
CULTURA											
difusso cultural	100.000,001	100.000,00	0,00	99.945,05	0,02	54,95	0,00	45.490,00	0,01	54.510,00	0,001
DIREITOS DA CIDADANIA					1 1			I	1 1		
assistencia comunitaria	1.000,00	13.995,70	0,00			0,00				9.096,99	0,001
direitos individuais, coletivos e difusos	5.000,001	5.000,00	0,00	4.993,80	0,00	6,20	0,00	4.505,56	0,001	494,44	0,001
URBANISMO	145.000.001	145.000.00		141.903.40	0.031	3.096.60	0.00	76.626.02	0.021	68,373,98	0.001
infra-estrutura urbana		290.000,00	0,00							138.569.72	0,001
services urbanes	290.000,001	290.000,00	0,00	289.994,15	0,06	5,85	0,00	151.430,28	0,05	136.569,72	0,001
HABITACAO habitacao urbana	1.580.00	23.834,30	0.00	23.834.30	0.00	0.00	0.00	9.824.55	0.001	14.009.75	0.00
GESTAO AMBIENTAL	1.300,000	23.034,30	0,00	23.034,30	0,00	0,00	0,00	9.024,55	0,001	14.009,75	0,001
	60.000,001	60,000,00	0.00	59.250.25	0.01	749.75	0.00	22.587.21	0.001	37.412.79	0.001
preservacao e conservacao ambiental DESPORTO E IAZER	60.000,001	60.000,00	0,00	59.230,25	0,01	/49,/5	0,00	22.507,21	0,001	37.412,79	0,001
	75.000.001	75,000,00	0.00	74.999.10	0.011	0.90	0.00	39.964.83	0.011	35.035.17	0.001
desporto comunitario											

Datases o exercicio, genente as despesas liquidedas aso consideradas executadas. O controle no ultimo binestre, foi direcionado para a columa "Despesas Expenhadas", cuio valor devera ase iqual a sona de valores das consideradas executadas.

a) Despense liquidadas (executadas) aso aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 61 da Lei 4.320/64; b) Despense empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/6

> TATIANA GOMES LERRI CONTADORA CRC-15P293595/G-7

FABIO DOS SANTOS AMARAL SECRETARIO DE FINANCAS CPF-185.136.378-58 JACI TADEU DA SILVA PREFEITO CPF-046.197.558-00

	MUNICIPIO DE ITAPEVI									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACES DE CREDITO DE DESPESA DE CAPITAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL PERIODO A ROSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO										
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)	RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 10, inciso I) Em Reais									
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)							
RECEITAS DE OFERACOES DE CREDITO (I) (1)	 5.000.000,00	 1.145.819,56 	 3.854.180,44 							

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
DESPESAS DE CAPITAL (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	77.736.609,09 77.736.609,09 0,00 0,00	1	19.783.761,01 0,00 	0,00	23.690.637,44
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	77.736.609,09	54.045.971,65	0,00 	0,00	23.690.637,44
1	(a-d)	(b-e)			(c-f)

(1) Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

CONTADORA CRC-1SP293595/0-7 SECRETARIO DE FINANCAS CPF-185.136.378-58 PREFEITO CPF-046.197.558-00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE					CONAM
		torio Resumido da Ex					
		onstrativo da Receit					
	Or	camentos Fiscal e Da					
RREO - ANEXO 3 (LRF. Art.53, incigo I)	Periodo	de Referencia, CPTE	MBBO/2014 & ACOSTO	/2015			RS 1.0
				A REALIZADA NOS ULTI			
ESPECIFICAÇÃO	SET/14				JAN/15	FEV/15	
RECEITAS CORRENTES (I)			1				
Receita Tributaria	i i	i	i	i	i	i	
IPTU	651.722,80	773.239,03	800.163,68	1.051.349,91	1.206.281,96	7.506.440,40	1.238.995,
ISS	3.819.593,21	3.791.892,68	3.563.921,40	3.640.835,32	4.009.208,98	3.581.689,55	3.257.068,
ITBI	243.311,24	148.621,59	142.793,01	743.085,11	454.265,16	197.628,15	154.047,
IRRF	1.324.533,73	2.580.022,68	283.838,62	2.482.555,96	1.400.582,45	1.382.316,14	1.374.415,
Outras Receitas Tributarias	219.175,45	162.342,15	219.136,63	122.875,52	486.918,65	58.677,16	240.492,
Receita de Contribuicoes	494.732,91	473.493,11	48.390,52	470.982,23	541.722,68	239.551,87	490.884,
Receita Patrimonial	178.427,57	169.012,57	167.237,79	9.365.066,02	231.987,07	270.283,99	8.375.390,
Transferencias Correntes Cota-Parte do FDM	3.651.726.73	3.451.257.82	4 568 181 06	7 347 489 86	5.574.508.57	5.690.493.23	
Cota-Parte do FPM Cota-Parte do TCMS							4.144.688,
Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do TPVA	18.953.864,49	14.293.682,79	15.718.921,87	19.011.711,79	16.250.071,89	12.037.353,59	22.023.673,
Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	915.635,34	718.179,33	656.668,05	395.08	6.573.464,10	2.835.661,58	2.691.316,
Transferencias da LC 87/1996	80.746.57	80.746.57	80.746.57	161.493.14	0.00	0.00	13,
Transferencias da LC 87/1996 Transferencias da LC 61/1989	128.469,65	131.694.59	150.019.90	161.493,14	194.757.89	117.622.51	107.240.
Transferencias de DC 61/1989	8.463.128,04	6.487.538.94	7.055.859,64	8.557.625.07	10.519.262.69	6.619.001.78	11.094.890.
Outras Transferencias Correntes	3.101.134.39	4.146.843.28	3.421.293.43	1.705.158.64	4.956.066.36	3.764.174.90	3.145.140.
Outras Receitas Correntes DEDUCOES (II)	1.378.415,05	1.305.819,65	1.148.867,58		2.295.389,15	1.555.166,36	2.109.426,
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	4.746.157,42	3.735.402,32	4.235.018,55	5.028.355,48	5.718.612,67	4.136.324,83	5.793.386,
DECETED CONDENSES LICEUTES (TTT) (T TT)	1 20 050 003 661	24 000 425 661	22 701 577 421	ED 000 105 301	40 076 136 071	43 700 030 751	F4 CF4 000
RECEITA CORRENTE ELQUEDA (III) = (1 = II)			TA PRALIZADA NOS II			TOTAL I	PREVISAG
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUCAO DA RECEI	TA REALIZADA NOS U	ILTIMOS 12 MESES		TOTAL (ULTIMOS	PREVISAO ATUALIZADA
	ABR/15		JUN/15		AGO/15		2015
RECEITAS CORRENTES (I)		I	I			I	
Receita Tributaria	i i	i	i	i	i	i	
IPTU	1.146.135,49	1.133.605,64	1.041.579,46		1.020.325,28	18.646.444,11	18.000.000,
ISS	3.521.906,72	3.535.234,52	3.624.311,34	3.600.042,05	3.472.960,94	43.418.665,09	38.989.547,
ITBI	191.704,14	200.948,41	277.331,15	165.173,06	166.845,18	3.085.754,18	2.014.000,
IRRF	2.124.752,69	262.838,80	1.259.599,01	2.091.499,97	291.194,02	16.858.149,72	18.600.000,
Outras Receitas Tributarias	914.645,63	295.718,99	294.271,59	315.307,26	184.711,21	3.514.273,08	3.176.830,
Receita de Contribuicoes	549.786,89	537.020,27	522.964,35	519.493,42	579.202,14	5.468.224,44	6.800.000,
Receita Patrimonial	353.797,42	384.244,87	469.676,03	464.352,49	2.431.770,01	22.861.245,98	3.134.000,
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FDM Cota-Parte do TCMS	4.473.217,17	5.500.809,33	4.786.261,79	4.192.607,20	4.145.045,60	57.526.286,85	62.000.000
Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA	13.880.363,50	15.504.283,91	18.992.822,31	715.526.55	15.374.904,25 716.766.73	196.190.808,21	230.000.000 19.722.000
Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	836.526,23	835.007,89	909.130,70	715.526,55	716.766,73	19.206.108,70	19.722.000
Cota-Parte do ITR Transferencias da LC 87/1996	321.238.63	80.309.66	80.309.66	80.309.66	80.309.66	1.046.210.12	1.100.000
Transferencias da LC 61/1989	121.384.61	120.510.82	138.655,38	116.586,68	120.173.02	1.595.255.92	2.000.000
Transferencias de D. 61/1969	6 550 297 761	7 207 699 51	8 633 160 92	6.424.992.35	6 972 427 87	94 585 885 01	88.511.000
Outras Transferencias Correntes	3.168.394.67	2.981.348.26	3.611.649.28	3.317.405.64	3.488.476.93	40.807.086.20	49.563.765
Outras Peceitas Correntes	1.428.054.97	1.886.363.01	1 578 275 77	1.468.735.47	1.378.554.45	19.019.559.08	18.257.778
DEDITORS (II)	2.420.034,37						
Deducao de Receita para Formação do FUNDEB	3.926.547.08	4.408.209.94	4.981.438.15	3.721.130.67	4.087.439.76	54.518.023.30	62.964.848.

ota: Ago a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e desp la seguridade nocial (assistencia social e saude).

TATIANA COMES LERRI FABIO DOS SANTOS AMARAL JACT TADEU DA SILVA CONTRIDORA SECRETARIO DE FINANCAS PERPERITO CRC-1SP293595/0-7 CPF-185.136.378-58 CPF-046.197.558-00

DEMONSTRATIVO D	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACORS E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE DECAMBANDOS ETSTAL E DA SECUEDA DA SECUEDA DE										
I control of the cont											
I control of the cont	PREFEITURA MUS										
I control of the cont	Periodo de Referencia: JAN	MIRO a AGOSTO 2015									
RREO = Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)					1,00						
				c prattyanac							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EN ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial		KECEITA								
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EN ACUES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao iniciai	Previsso Atualizada	Ate o Bimestre (b)	1 (b/a) x 1							
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	89.010.667.53	89.010.667.53	59.630.818.93	66.99							
Imposto Fredial e Territorial Urbano - IPTU	18.000.000.00	89.010.667,53 18.000.000,00	14.349.643.41	79.72							
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	2.014.000,00	2.014.000,00	1.641.098,05	81,48							
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	38.989.547,53	38.989.547,53	25.129.461,54	64,45							
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.600.000,00	18.600.000,00		53,20							
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00			0,00							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	528.620,00			169,06							
Divids Ativs de Impostos	8.545.720,00			72,13							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa		2.332.780,00	1.556.690,47	66,73							
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	314.824.240,84			52,11							
Cots-Parte FPM	62.000.000,00			55,42							
1% do FPM - EC 55/2007	0,00			0,00							
Cota-Parte ITR	2.240,84	1 2.240,84		40,93							
Cota-Parte IPVA	19.722.000,00	19.722.000,00		78,06							
				49,05							
Cota-Parte IPI-Exportacso	2.000.000,00	1 2.000.000,00		45,83							
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais Desoneracao ICMS (LC 87/96)	1.100.000.00	1,100,000,00	562.167.61	0,00							
Description (LC 0//90)	1.100.000,00	1.100.000,00	302.107,01	31,10							
USEES	0,00	. 0,00	1 0,00	1 0,00							

		1	RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsso Inicial	Previsso Atualizada						
		(c)	Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	24.581.900,00	24.581.900,00	11.148.552,03	45,35				
Provenientes da Uniao	23.874.800,00	23.874.800,00	10.908.721,40	45,69				
Provenientes dos Estados	670.000,00	670.000,00	209.829,85	31,31				
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas do SUS	37.100,00		30.000,78	80,86				
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	4.915.000,00	4.915.000,00	51.470,13	1,04				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	293.900,00	293.900,00	425.472,13	144,76				
The state of the s	I .	T. Control of the Con	I .					

			I DESPESAS EM	ENHADAS	DESPESAS LICE	TDADAS	
	Doteceo	Dotaceo					I Inscrites em
DESCRIPCIÓN SAUDE NAO COMPUTADAS DADA ETNS DE ADUBAÇÃO DO DESCENTUAL MINIMO	Inicial	Atualizada	Ate o Bimestre	1 2	Ate o Binestre	1 2	Restor a Pagar
							nao Processados
			(b)	(h/IVf)x100	(4)	(i/IVa)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			0.00	0.00	0.00	0.00	
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL		i .	0.00	0.00	0.00	0.00	
DESPESAS CUSTEADAS CON OUTROS RECURSOS			0,00		0,00		
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS			17.119.112,04	15,44	10.302.524,95		
Recursos de Operacoes de Credito			0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos			0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS ACCES E SERVICOS NAO COMPUTADOS			0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO			1		1		
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS			1		T.		
RESTOS A PAGAR CANCELADOS			0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO			1		T. Control of the Con		
PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS			1		1		
DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00	
I control of the cont			1		1		
TOTAL DAS DESPESAS CON SAUDE NAD COMPUTADAS (V)			17.119.112,04	15,44	10.302.524,95	13,92	
		142.858.359.23					
TOTAL DAS DESPESAS CON ACDES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)							0,00
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACGES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE 19 LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	MPOSTOS LIQUIDA E TRANSF	ERENCIAS CONSTITUCIONAL	IS E LEGAIS (VII%) = (VII	/IIIb x 100)			28,46

INCOMPONENTIAL DE ADELECACIO DE ACOSE E EMPETICOS FORMACIOS DOS SOSSE A RECUETA DE INSCONDE LIQUIDAS E TRANSFERNICIAS CONSTITUCIONALS E LEGALS (VII-1)-(VII/III-) x 1/0)



CURTA ANOSSA PÁGINA facebook.com/itapeviprefeitura



									CONAM 4.0-20
CM-CTTOM									CON
CN-SIFW		MUNICI	TO DE ITAPEV	I					COM
	RELATOR	IO RESUMIDO	DA EXECUÇÃO	DRCAMENTAR:	IA.				
DEMONSTRATI			AS COM ACCES E DA SEGURI		PUBLICOS DE SAUDE				
		PREFEIT	TURA MUNICIPA	L					
RREO = Apexo 12 (LC 141/2012.art.35)	Periodo	de Referenc	ia: JANEIRO	a AGOSTO 20	115				RS 1.
			1		:elados/			Parc	ela considerada
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		Insci			critos	Pagos	A Pagar		no Limite
Inscritos em 2014		6.54	0.00			5.066.110,87	1.340.214,55	1	0,0
Inscritos en 2013									
Total			11.533,40		302.607,98	5.667.477,28			0,0
					provos a paca	p cancerance on	PRESCRITOS		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial Demogram cuntesdam no exerc. de referencia (1)						
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.			ldo Inicial				ncia (j) Sa		Nao Aplicado)
1							1		
							1		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIO						TE NAO CUMPRIDO			
PARA FINS DE APLICACAD DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		Sal	do Inicial	De	sspessas custeadas no	exerc. de refere	ncis (k) Sa		(Nao Aplicado)
							i		
	Dotac	180	Dotaca		DESPESAS EN		DESPESAS LIQUIDA		Inscritas em
DESPESAS COM SAUDE	Inici	al	Atualiz	ada		%	Ate o Bimestre		Restos a Pagar nao Processado:
(por Subfuncao)						(1/coca1 1)	1 (44	· cocar my	Had Fideessaud
(1) x 100 (m) x 100									
Atendao Basida		25.300,00		6.378,15				0,00	
Assistencia Nospitalar e Ambulatorial Suporte Profilativo e Terapeutico		35.400.00		2.966,70					
Vigilancia Sanitaria		0,00		0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	
Vigilancia Epidemiologica Alimentacao e Nutricao		09.500,00	5.29	5.156.12	5.132.714,06			0,00	
Outras Subfuncoes	i	0,00		0,00			0,00		
i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e							1		
TOTAL	153.9	25.400,00	142.85	8.359,23	110.861.963,40	100,00	73.972.464,39	100,00	0,1
									COMMAN 4.0-20
NOTAS : (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da :	despesa, qua	nto a sua ne	tureza, foi	elaborada ;	or categoria economi	ca, grupo de nat	ureza de despesa e no	dalidade	de
aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163	/2001 e alte	racces poste	riores.						

	CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
	CN-SIFFM		CUNAN
	I .	PREFEITURA MUNICIPAL	
1	I .	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria	
1	I .	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
1	I .	Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social	

	Previsao	Previsao Atualizada	Receitas Realizadas		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	I Tricial	Acualizada	Ate o Bimestre	1 8	
The state of the s	111101111	(a)	(b)	(c) = (b/a) X100	
		(4)	(10)	(0)-(0)4)4100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	87.910.667,53	87.910.667,53	58.453.806,44	66,49	
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	24.614.400,00				
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.000.000,00	18.000.000,00	14.349.643,41	79,72	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU			477.137,97	0,00	
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	5.618.000,00	5.618.000,00	4.701.125.87	83,67	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos			i		
da Divida Ativa do IPTU	996,400,00	996.400.00	333.932.67	33,51	
1.1.5- (-) Deducces da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	2.108.340,00	2.108.340,00	1.669.551,78	79,18	
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	2.014.000,00			81,48	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	28.620,00			9,60	
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	65.720,00	65.720,00	25.705,58	39,11	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos					
da Divida Ativa do ITBI					
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	42.587.927,53	42.587.927,53	27.026.410,03	63,46	
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	38.989.547,53			64,45	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500.000,00			82,76	
1.3.3- Divida Ativa do ISS	2.862.000,00	2.862.000,00	1.437.376,25	50,22	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos					
da Divida Ativa do ISS	236.380,00	236.380,00	45.745,31	19,35	
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS	I		The state of the s		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	18.600.000,00			53,20	
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.600.000,00	18.600.000,00	9.896.004,71	53,20	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3- Divida Ativa do IRRF	I				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetaria e Outros Encargos			1		
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF					
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)					
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Divida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos					
da Divida Ativa do ITR					
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR	I				
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	314.824.240,84			52,11	
2.1- Cota-Parte FPM	62.000.000,00			55,42	
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	62.000.000,00	62.000.000,00	34.362.585,78	55,42	
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	I		The state of the s		
2.2- Cota-Parte ICMS	230.000.000,00			49,05	
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	1.100.000,00			51,10	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	2.000.000,00			45,83	
2.5- Cota-Parte ITR	2.240,84			40,93	
2.6- Cota-Parte IPVA	19.722.000,00	19.722.000,00	15.396.633,58	78,06	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	I		1		
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	1 402.734.908.37	402.734.908.37	222.530.592.15	55,25	
3 - TUTAL DA RECEITA INPOSTOS (1+2)	1 402./34.908,3/	402./34.908,3/	222.530.592,15	35,25	

				CONAM 4.0-2015
CN-SIFPM	MUNICIPIO DE : PREFEITURA MUN	IICIPAL		CONAM
Relat Demonstrativo das Receita	orio Resumido da Execu			
	is e Despesas com Manut imentos Fiscal e da Sec		do Ensino - MDE	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Periodo de Refere	ncia: JANEIRO a AGOSTO	2015 / BIMESTRE: JULHO	-AGOSTO	R\$ 1,00
	Previsao	Previsao Atualizada	Receitas Realizada	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Inicial	(a)	Ate o Bimestre (b)	(c)=(b/a)X100
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	18.812.907.20	18.812.907.20	11 375 124.38 1	60,46
5.1- Transferencias do Salario-Educacao 5.2- Transferencias Diretas - PDDE	15.840.000,00			66,63
5.3- Transferencias Diretas - PNAE				
5.4- Transferencias Diretas - FNATE 5.5- Outras Transferencias do FNDE	2.863.407,20	2.863.407,20	706.995,11	24,69
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	109.500,00			
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS 6.1- Transferencias de Convenios	1.970.800,00		859.556,38 841.159.30	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convenios	1.570.800,00	1.570.800,00	18.397.08	0.00
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO		i	i i	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1	1	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	20.783.707,20	20.783.707,20	12.234.680,76	58,86
	FUNDEB			
	FUNDEB	Previsao	Receitas Realizada:	s
RECEITAS DO FUNDES	FUNDEB Previsao Inicial	Atualizada	Ate o Bimestre	۸
RECEITAS DO FUNDES				(c)=(b/a)X100
	Inicial 62.964.848,16	Atualizada (a) (b) (c) (c) (d)	Ate o Bimestre (b) 32.685.649,77	(c)=(b/a)X100 51,91
 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1- Cota-Parte FFM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	Inicial 62.964.848,16 12.400.000,00	Atualizada (a) (52.964.848,16 12.400.000,00	Ate o Bimestre	(c)=(b/a)X100 51,91 54,37
	Inicial 62.964.848,16 12.400.000,00 46.000.000,00	Atualizada (a) (a) (b) (b) (c) (c) (d)	Ate o Bimestre (b)	(c) = (b/a) X100 51,91 54,37 49,05
 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1- Cota-Parte FFM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	Inicial 62.964.848,16 12.400.000,00	Atualizada (a) (a) (b) (c) (c) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d	Ate o Binestre	(c) = (b/a) X100 51,91 54,37 49,05
10-PRICEIDS EMPTRADES AD FREES 10-PRICES .00	Atualizada (a) 62.964.848,16 12.400.000,00 46.000.000,00 220.000,00 400.000,00 448,16	Ate o Bimostre (b) 32.685.649,77 6.742.810,71 22.567.544,47 112.433,51 183.351,62 183.435 183.435	(c) = (b/a) X100 51, 91 54, 37 49, 05 51, 10 45, 83 40, 92	
10- ESCEITAS DESTINANAS AO FUNDES 10.1- ECCEITAS DESTINANAS AO FUNDES (20% de 2.1.1) 10.2- Cota-Parte FFM Destinada ao FUNDES (20% de 2.1.2) 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDES (30% de 2.0) 10.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDES (30% de 2.0) 10.3- Cota-Parte ITM ou ITM Arrec Destinados ao FUNDES (20% de 1.5 +2.5) 10.6- Cota-Parte ITMS Ou ITM Arrec Destinados ao FUNDES (20% de 1.5 +2.5) 10.6- Cota-Parte ITMS DESTINADA ao FUNDES (20% de 2.6)	Tnicial 62.964.848,16 12.400.000,00 46.000.000,00 220.000,00 400.000,00 448,16 3.944.400,00	Atualizada (a) 62.964.848,16 12.400.000,00 46.000.000,00 220.000,00 400.000,00 448,16 3.944.400,00	Ate o Bimestre (b) 32.685.649,77 6.742.810,71 22.567.544,47 183.34 62.54 62.	(c) = (b/a) X100 51, 91 54, 37 49,05 51,10 45,83 40,92 78,06
	10.00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Atualizada (a) 62.964.848,16 12.400.000,00 46.000.000,00 400.000,00 400.000,00 488,16 3.944,400,00 9.011.000,00	Ate o Binestre (b)	(c) = (b/a) X100 51,91 54,37 49,05 51,10 45,83 40,92 78,06 64,47
10- EECETIAS DESTINAMS NO FUNDES 100-6 oz.2.1.1 10.1- COTA-PATES FRM Mestinada os FUNDES (201-6-2.2) 10.1- COTA-PATES FRM Mestinada os FUNDES (201-6-2.2) 10.3- DIGN-Semontrace Destinada os FUNDES (201-6-2.2) 10.3- COTA-PATES IFF-Exportacion Destinada os FUNDES (201-6-2.4) 10.3- COTA-PATES IFF-Exportacion Destinada os FUNDES (201-6-2.4) 10.3- COTA-PATES IFFA DESTINADA OS FUNDES (201-6-2.4) 11- MESTITAS RECESSIONS OF FUNDES 11- MESTITAS RECESSIONS OF FUNDES 11- MESTITAS RECESSIONS OF FUNDES 11- COTA-PATES IN PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PATES OF THE PA	171cial 62.964.848,16 12.400.000,00 46.000.000,00 400.000,00 400.000,00 448,16 3.944.400,00 89.011.000,00	Atualizada (a) 62.964.848,16 12.400.000,00 46.000.000,00 2020.000,00 400.000,00 448,16 3.944.400,00 89.011.000,00 88.511.000,00	Ate o Bimestre (b)	(c) = (b/a) X100 51, 91 54, 37 49,05 51,10 45,83 40,92 78,06
10- RECEITAS DESTINAMS NO FUNDES 100-6 oz 2.1.1 10.1- COTA-PATES FRM Mestinada so FUNDES (201-6 oz 2.1.1 10.1- COTA-PATES FRM Mestinada so FUNDES (201-6 oz 2.2 10.3- DIGN-Semonrance Destinada so FUNDES (201-6 oz 2.2 10.3- COTA-PATES IFF-Reportation Destinada so FUNDES (201-6 oz 2.4 10.3- COTA-PATES IFF-Reportation Destinada so FUNDES (201-6 oz 2.4 10.3- COTA-PATES IFF ON IFFA ATRICO MESTINADO SO FUNDES (201-6 oz 2.4 11- MESTITAS RECESSIONS OF FUNDES 11- MESTITAS RECESSIONS OF FUNDES 11- MESTITAS RECESSIONS OF FUNDES 11.2- COMPLEMENTADO SO FUNDES	171cial 62.964.848,16 12.400.000,00 46.000.000,00 400.000,00 400.000,00 448,16 3.944.400,00 89.011.000,00	Atualizada (a) 62.964.848,16 12.400.000,00 46.000.000,00 2020.000,00 400.000,00 448,16 3.944.400,00 89.011.000,00 88.511.000,00	Ate o Bimestre (b)	(c) = (b/a) XI00 51,91 54,37 49,05 51,10 45,83 40,92 78,06 64,47 64,45
10- RECEITAS DESTINANA AO FUNDES (20% de 2.1.1) 10- RECEITAS DESTINANA AO FUNDES (20% de 2.1.1) 10-1- COLTA-PATES FORM DESLICADOS FUNDES (20% de 2.2) 10.3- DICES-DESONCIACOS DESLICADAS OF FUNDES (20% de 2.2) 10.3- DICES-DESONCIACOS DESLICADAS OF TUNDES (20% de 2.4) 10.4- COLTA-PATES IFT. OU ITA ATRICE. DESLICADAS ON FUNDES (20% de 2.4) 10.5- COLTA-PATES IFT. OU ITA ATRICE. DESLICADAS ON FUNDES (20% de 2.5) 11.1- FERELITAS ENCRICIADAS OF FUNDES (10.4-2.5) 11.1- FERELITAS ENCRICIADAS OF FUNDES (11.1-1) 11.2- CEDEJIRADORICADO ON FUNDES (11.1-1) 11.2- CEDEJIRADORICADO ON FUNDES (11.1-1) 11.2- PEREJIRADORICADO ON FUNDES (11.1-1)	10.00	Atualizada (a) (2.364.848.161 12.00.000,000 46.000.000,00 48.161 3.944.400,00 88.511.000,00 88.511.000,00 500.000,00	Ate o Binestre (b) 2.685.649,77 6.785.650,77 6.785.754,74 7.	(c) = (b/a) X100 51,91 54,37 49,05 51,10 45,83 40,92 78,06 64,47 64,45 67,96
10- RECEITAS DESTINANA AO FUNDES (20% de 2.1.1) 10- RECEITAS DESTINANA AO FUNDES (20% de 2.1.1) 10-1- COLTA-PATES FORM DESLICADOS FUNDES (20% de 2.2) 10.3- DICES-DESONCIACOS DESLICADAS OF FUNDES (20% de 2.2) 10.3- DICES-DESONCIACOS DESLICADAS OF TUNDES (20% de 2.4) 10.4- COLTA-PATES IFT. OU ITA ATRICE. DESLICADAS ON FUNDES (20% de 2.4) 10.5- COLTA-PATES IFT. OU ITA ATRICE. DESLICADAS ON FUNDES (20% de 2.5) 11.1- FERELITAS ENCRICIADAS OF FUNDES (10.4-2.5) 11.1- FERELITAS ENCRICIADAS OF FUNDES (11.1-1) 11.2- CEDEJIRADORICADO ON FUNDES (11.1-1) 11.2- CEDEJIRADORICADO ON FUNDES (11.1-1) 11.2- PEREJIRADORICADO ON FUNDES (11.1-1)	10.00	Atualizada (a) 62.964.848,16 (12.400.000,00 (146.000.000,00 (146.000.000,00 (140.000,00 (140.000,00 (180.0000,00 (180.0000,00) (Ate o Binestre (b) 2.685.649,77 6.785.650,77 6.785.754,74 7.	(c) = (b/a)X100 51,91 54,37 49,05 51,10 45,83 40,92 78,06 64,47 64,45 67,96
10-PRECEIVAD RESTRANCE AD FUNCES 10-PRECEIVAD RESTRANCE 10-PRECEI	10.00	Atualizada (a) 62.964.848,16 (12.400.000,00 (146.000.000,00 (146.000.000,00 (140.000,00 (140.000,00 (180.0000,00 (180.0000,00) (Ate o Binestre (b) 2.685.649,77 6.785.650,77 6.785.754,74 7.	(c) = (b/a) X100 51,91 54,37 49,05 51,10 45,83 40,92 78,06 64,47 64,45 67,96
10-PRECEIVAD RESTRANCE AD FUNCES 10-PRECEIVAD RESTRANCE 10-PRECEI	Inicial 62.964.848,16 12.400.000,00 46.000,000 400.000,000 400.000,000 448,16 3.944.400,000 88.011.000,000 500.000,000 500.000,000 25.546.151,84	Atualizada (a) 62.964.848,16 (12.400.000,00 (146.000.000,00 (146.000.000,00 (140.000,00 (140.000,00 (180.0000,00 (180.0000,00) (Ate o Binestre	5 (c) = (b/a) X100 51, 91 54, 37 49, 05 51, 10 45, 82 78, 06 64, 47 64, 45 67, 96 95, 37

							CONAM 4.0-2015
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE I PREFEITURA MUN					CONAM
i	Relatorio)		ucao Orcamentaria				i
Demonstrativo d			tencao e Desenvolvimer	nto do Ensino	- MDE		1
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Periodo	o de Referencia:		0 2015 / BIMESTRE: JUI				R\$ 1,00
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						ı	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FI	(NANCEIRA DE RECT	URSOS DO FUNDEB				I	0,00
16.1- FUNDEB 60%						1	0,001
16.2- FUNDEB 40% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO	ANTERTOR DO PU	MULED				1	0,00
17.1- FUNDEB 60%	ANTERIOR, DO 101	IDER				1	0,00
17.2- FUNDEB 40%						i	602.631,50
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDE	EB (16 + 17)					1	602.631,50
INDICADORES DO FUNDEB						1	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1	55.098.034,431
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do			/111 W 10016			!	73,96 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneracão do 19.3- Maximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 -(19.1 + 19.		(16.2 + 17.2))/((11) X 100) n			1	22,05 % [
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERC						1	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NAO FORAM UTILIZADO						I .	1
						1	
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENS	INO - DESPESAS C	USTEADAS COM A H	RECEITA RESULTANTE DE	IMPOSTOS E KE	ZCURSOS DO FUNDES		
		Previsao	Previsao Atualizada		Receitas	Realizadas	
RECEITAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	i	Inicial		i	Ate o Bimestre	1	A i
I	1	1	 (a)	1	(b)	1	(c)=(b/a)X100
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE '. (25% de 3)			100.683.727,09			5.236,98	6,71
1	l Dotação						1
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Inicial	Atualizada	1		1		INSCRITAS EM
i i		i					
!		1	Ate o Bimestre				
		(d)	(e) (1	f)=(e/d)xlbu	i (g) i	(h)=(g/d)xluu	(1)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL		1 *	24.598.858,74		13.720.067,81		i i
23.1- Creche			7.241.782,28		4.521.500,621		i i
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			1.887.248,54		949.220,991		1
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23.2- Pre-Escola		1 1	1 5.354.533,741		3.572.279,631 9.198.567,191		1 1
23.2- Pre-ESCOIA 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			14.990.565,16		8.059.803,62		1
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			2.366.511,30		1.138.763,571		1
24- ENSINO FUNDAMENTAL		1 *	83.508.807,90	1	[60.480.540,93]		i i
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			63.589.587,12		46.691.641,32		1 1
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			19.919.220,78		13.788.899,61		1
25- ENSINO MEDIO		!	1		!!!!		1
26- ENSINO SUPERIOR 127- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		!	1				1
28- OUTRAS			491.649,83		398.093,91		1
129- TOTAL DESPESAS COM ACCES TIPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)1			1 108 599 316.471		1 74 598 702.651		1

31- DESPERAN CUSTRADAS CON A COMPLEMENTACIA DO FUNDES NO EXERCICIO 23 RECEITA DE AFLICACIO FINANCIRA DOS RECURSOS DO FUNDES NO EXBESTRE = (50.1b) 339.827,81 30- DESPERAN CUSTRADAS CON O SUPERANTI FINANCIRA, DO FUNDES ATE A DESPERANT DE PROPERANTI DE PROP			
RESTITUA MUNICIPAL BRISTOTIO RESUNITO AS (LDB, art.72) Periodo de Referencia: ADMINIO 8 (LDB, art.72) Periodo de Referencia: ADMINIO 8 (LDB, art.72) Periodo de Referencia: ADMINIO 8 (ADMINIO ADMINIO		CONAM 4.0-2015	
BRECO - ANIEXO 8 (LER, art.72) Periodo de Referencia: JAMEIRO a AGOSTO 2015 / SIMESTRE: JULHO-AGOSTO Ensino - MUE REGO - ANIEXO 8 (LER, art.72) Periodo de Referencia: JAMEIRO a AGOSTO 2015 / SIMESTRE: JULHO-AGOSTO REJUNDADO R	CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Hanutencoe e Description de Ensin - MER PRED - ANIENO S (LER, art. 2) Período de Patremenia: ANIENO A ADDETO 2015 / BINESTRE: JULHO-ADOSTO S. 1.00 PRED - ANIENO S (LER, art. 2) PERÍODO DE PATREMENTA DE L'INTER COSSITUTIONAL DE ADDETO 2015 / BINESTRE: JULHO-ADOSTO S. 1.00 PRED - ANIENO S (LER, art. 2) PERÍODO DE TRANSFERENCIA DE TRANS	PREFEITURA MUNICIPAL		
REED - AMEXO 8 (LOB, art.72) Feriodo de Referencia JAMENO a AGOSTO 2015 RIMETRE: JULHO-AGOSTO REJUNTO AGOSTO REJUNTO AGOSTO RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FRONES = (12) PRINCEDO AGOSTO RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FRONES = (12) PRINCEDO AGOSTO RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FRONES = (12) PRINCEDO AGOSTO RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FRONES = (12) PRINCEDO AGOSTO RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FRONES = (13) PRINCEDO AGOSTO RESULTADO LIQUIDO DA PRINCEDA DE PRINCEDA DE PRINCEDA COMO REPUBBRILA COMO DEVERBANT FINANCIAR, DO DEVERBE = (15) PRINCEDA DE PRINCEDA COMO DEVERBANT FINANCIAR, DO DEVERCICO ANTERIOS, DO FRONES = (15) PRINCEDA PAGARA INGENTOS DE EXERCIS DE DE PRODUCTO PRINCEDA DE PRINCEDA D			
REDO - ANIXO 8 (105, at.7.2) PRINCE CONTROL OF REFERENCES ANIXO A AGGREGAÇÃO 2015 RIMETRE: JULHO-AGGREGA AGGREGA		1	
DESCRIPTION DESCRIPTION DESCRIPTION DESCRIPTION DE LIMITE CONSTITUCIONAL I VALOR 30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNCES = (12) 31- DESPERSAS CONTRADAS CON A COMPLEMENTACA DO FUNCES NO EXERCICIO 32- RECURITA DE APLICACAO PINANCIPIA DOS RECURSOS DO FUNCES ATO SIRESTES (0.0.1) 33- RESULTA DE APLICACAO PINANCIPIA DOS RECURSOS DO FUNCES ATO SIRESTES (0.0.1) 40- DESPENSAS CUENTARIA CON O DURBATO DO FUNCES ATO SIRESTES (0.0.1) 51- RESTRIBA CHARAN CON O DURBATO DO FUNCES ATO SIRESTES (0.0.1) 52- RESTRIBA CHARAN CON DURBATO DE RECURSOS DO FUNCES RECURSOS DE INFORTOS 53- RESTRIBA CHARAN CON DURBATO DE RECURSOS DE PUNCES RECURSOS DE INFORTOS VINCULADOS AD INSTIDO 4. (0.0.0) 54- RESTRIBA CHARAN CON DURBATO DE RESTRIBA PAGAS INDECRIPTIOS CON DISSIDIO 4. (0.0.0) 55- RESTRIBA CHARAN CON DURBATO DE RESTRIBA PAGAS INDECRIPTIOS CON DISSIDIO 1. (0.0.0) 57- TONTAL DAS ECOCOSES CONSIDERADAS PAGAS PAGAS INDECRIPTIO CON DISSIDIO 1. (0.0.0) 58- TONTAL DAS GEOFERIA PAGA PATRIS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (10-11-12-13-14-13-14) 58- TONTAL DAS GEOFERIA PAGA PATRIS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (10-11-12-13-14-13-14) 58- TONTAL DAS GEOFERIA PAGA PATRIS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (10-11-12-13-14-13-14) 58- TONTAL DAS GEOFERIA PAGA PATRIS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (10-11-12-13-14-13-14)			1
24.165.655.68 24.165.655.68 24.165.655.68 24.165.655.68 24.165.655.68 24.165.655.68 24.165.655.68 24.165.655.68 24.165.655.68 25.165.68 25.1	RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00
31 - DEFENSA CUSTADAS COM A COMPLEMENTACIÓN DO FUNCES NO EXERCICIO 339,827,811 23 - RECETIA, DE AFULCACIÓN FINANCIACIÓN DOS FUNCES ATE O BINESTRE = (50.h) 339,827,811 33 - DEFENSA CUSTADAS COM O SUPERAVIT FINANCIACIÓN DO FUNCES ATE O BINESTRE = (50.h) 602.611,001 402.611,001 402.611,001 403.	DEDUCCES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	1	VALOR
133 - RECEITA DE AFLICACAO PINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDES ATE O SINESTES = (0.0.1) 139 - RETURNA DE CONTRACTA DE CONTRACTOR DE CONTRACT	30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)		24.363.655,68
33 - DESPERAN CUSTRADAS COM O SUPRANIT FINANCIA, DO EXERCICO ANTERIOR, DO FUNDES 1 602.611.30 1- RESPERAN CUSTRADAS COM O SUPRANIT FINANCIA, DO EXERCICO MATERIOR, DO FUNDES ECURSOS DE IMPOTOS 1- RESPUBA PACAR INGUIDAD EXERC. SER DIFICATELITAME FINANCIA DE RECURSOS DE IMPOTOS 1 80.00 1- RESPUBA PACAR INGUIDAD EXERC. SER DIFICATELITAME FINANCIA DE RECURSOS DE IMPOTOS 1 181.71 1- TOTAL DAS DESUDOS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30-31-32-43-44-35-36) 1 25.493.996, 76 3- TOTAL DAS DESUDOS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (23-24) - (37)) 48.704.611,98		1	
34 - DESERBAN CUSTRADAS COM O SUPERAVIT FINANCIRO, DO EXERCICO ANTREOS, DE CUTOGS RECURSOS DE INFOSTOS 0,000 3- RESTOR A FARRA INENCITOS DE EXERC. SEM DISPORTIMILITADE FINANCIRE A DE RECURSOS DE INFOSTOS HUNCIADOS AO ENSINO 4. (1	
3- RESTORS A PAGAR INGENTOR NO EXEMPC. SEN DISPONIBILITANCE FINANCEIRA GE RECURSOS DE INFOCTOS VINCULADOS AO INSINO 4. 0,000		1	
36- CANCELLMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOR A FAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 187.881,777 VINCULADOS DESINDO (46 49) 37- TOTAL DAS DESDOCORES CONSIDERADAS PARA FIRIS DE LIMITE (CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) 25.493.894,766 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FIRIS DE LIMITE ((23+24) - (37)) 48.704.611,98		1	0,001
VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) 37-TOTAL DAS DEDUCCES CONSIDERADAS FARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) 125.493.996,76 38-TOTAL DAS DESPESAS FARA FINS DE LIMITE ((22+24) - (37)) 48.706.611,98			
37- TOTAL DAS DESCOCES CONSIDERADAS PARA FIRS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30-31-32-33-34-35-36) 1 25.493.996,76 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FIRS DE LIMITE ((23-24) - (37)) 48.704.611,98			187.881,77
38- TOTAL DAS DESPESAS FARA FINS DE LIMITE ((22+24) - (37)) 48.706.611,98	VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		
	37- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS FARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1	25.493.996,76
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MOE 5. [(38)/(3)] X 100% 1 21,88 %	38- TOTAL DAS DESPESAS FARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))	1	48.706.611,98
	39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%	1	21,88 %

I .	OUTRAS	TME	URMACUES PARA C	JNI	TRULE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	-	Dotacao Atualizada		Despesas	Empenhadas			Liquidadas	 INSCRIT	
FARA FIRANCIARENTO DO ENSINO		i	(d)	Ī	Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	i i	Ate o Bimestre	1 8	NAO PRO	CESSADOS
40- DESPESAS CUSTRADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE INVESTOS VINCULADOS AO ENSENSA. 141- DESPESAS CUSTRADAS COM A CONTREIS SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO 142- DESPESAS CUSTRADAS COM OPERACOES DE CREDITO 143- DESPESAS CUSTRADAS COM OUTRAS RECEITAS F/FINANC. DO ENSINO	:	1	*		10.326.805,76 35.322,00	İ	1	9.112.248,54	 	 	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS FARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)		-		1	10.362.127,76	I I		9.112.248,54	I I	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)		-1		ı	118.961.444,23		ı	83.710.951,19		I	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD	E FINANCEIRA				1	Saldo ate o Bi	mes	tre	Cancelac	lo em 20	015

PARA FINAL	NCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1	* 1	* 10.362.127	,76 9.112.248,	54
45- TOTAL GER	AL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	ı	*	* 118.961.444	,23 * 83.710.951,	19 *
1	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPO DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC			1	Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2015 (g)
46.1- Execut	PAGAR DE DESPESAS COM MDE adas com Recursos de Impostos Vinculados a adas com Recursos do FUNDEB	Ensino			3.069.385,24 2.572.503,40 496.881,84	187.881,77 168.823,49 19.058,28

				CONAM 4.0-2015	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	ı	VALOR FUNDEB (h)	ı	VALOR FUNDEF	!
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS AIZ O BIMESTRE 49- (-) FEAMENTOS ESFETUADOS AIZ O BIMESTRE		5.658.620, 57.049.305, 56.234.777,	45 53		0,00 I 0,00 I 0,00 I
49.1- Orcamento do Exercício 49.2- Restos a Pagar 50- (+) RECEITA DE AFLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE 512- (*) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL		55.609.757, 625.020, 339.827, 6.812.976,	38 31		0,00 0,00 0,00

CN-SIFPM												CONAM
MENICIPIO DE ITAPEVI												
						cao Orcamentari						
				Demonstrativo d	os Restos a Pag Fiscal e da Seo		Orgao					
i												
RRED - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso)	-		Danied -	de Referencia:	PREFEITURA MUNI		nr. 1111 110-2 0000					RS 1.00
			s Pagar Process					Restos a	Pagar Nao Proc	essados		
	nao			cicios Anterior								
		ritos					ritos					
PODER / ORGAD												
	En Exercicios	Em 31 de derembro/ 2014	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercicios	Em 31 de dezembro/ 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
										1	1	i
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
I I	1	1	1				1	1		1	1	1
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	25.832.55	184.501.69	164.872.581	0.00	45.461.66	3.626.80	122.300.73	57,489,19	55.917.86	9.565.901	60.443.77	105.905.431
SECRETARIA DE GOVERNO	32,55	61.859,46	40.207,38	0,00	21.684,63	1.534,43	31.306,52	21.377,43	21.377,43	5.916,32	5.547,201	27.231,83
SECRETARIA DOS NEGOCIOS INT. E JUR	39,061	281.297,87	156.532,59	0,001	124.804,34	15.732,04	307.391,96		149.057,76	22.141,86	151.924,38	276.728,72
SECRETARIA DA RECEITA SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SO	160,91	140.259.801	211.242,20	0,001	294.957,31 85.466.47	17.657,55			145.552.83	8.322.041	279.139,531	255.376.11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	39,061	769.112.151	756.130.91	0.001	13.020.301	5.842.951			137,439,951	10.600.421	135.449.981	148.470.28
SECRETARIA DE FINANCAS	2.301.549,27		104.724,96	0,001	4.460.098,71	47.919,21			54.485,031	23.687,761	174.600,18	4.634.698,89
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBA	182,55	246.059,221	51.687,27	0,001	194.554,50	96.285,00	98.260,15		44.625,51	11.450,36	138.469,28	333.023,78
SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.640,27	212.709,01	1.09.034,89	0,001	110.314,39						1.711.757,741	6.311.865.20
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.124.801	221.442.001	202.134.11	0.001	21.432.69	7.844.451			143.652.61	71.716.761	193.885.07	215.317.76
SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	88.315,60				2.155.438,80			6.557.344,18			2.891.836,71	
SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	27.948,201	650.579,831 92.536,501	581.590,50 79.246.14	0,001	96.937,53	39.382,16	1.147.204,97		796.099,521	93.197,191	297.290,421	394.227,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.164.071		1.183.081.11	0,001	150.328.57		1.073.057.90		794.839.75	102.549.031	179.843.371	330.171.94
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	32,551	115.052,86	60.731,99	663,69	53.689,73	730,50				444.486,661	1.479.001,991	1.532.691,72
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	17.597,72	83.052,23	69.849,68	0,001	30.800,27	254.334,63	62.551,33	40.108,44	39.108,44	4.098,241	273.679,28	304.479,55
			1				1					
TOTAL DA PREFEITURA	2,532,238,631	18.240.147.921	11.327.252.16	1.244.06	9.443.890.331	7.313.752.61	24.868.264.211	18.572.176.231	17.189.338.381	2.081.924.161	12.910.754.281	22.354.644.61
TOTAL (III)=(I + II)		18.240.147,92		1.244,06				18.572.176,23				
												DNAM 1 0=2015

ACESSE: www.itapevi.sp.gov.br



MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIFAL Referencia: JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

	 !	SALDO	
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em MAI-JUN/2015 (b)	Em JUL-AGO/2015 (c)
 Divida Consolidada (I)	17.881.689,73	23.173.992,48	23.860.341,71
Deducoes (II)	41.267.912,89	183.181.866,46	165.164.714,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.003.630,94	69.888.428,37	51.124.235,80
Demais Haveres Financeiros	10.773.966,16	121.416.988,33	121.773.549,41
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	12.509.684,21	8.123.550,24	7.733.070,87
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-23.386.223,16	-160.007.873,98	-141.304.372,63
 Receita de Privatizacoes (IV)	 		
Passivos Reconhecidos (V)	294.720,90	294.720,90	294.720,90
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-23.680.944,06	-160.302.594,88	-141.599.093,53
Divida riscar Liquida (VI) = (III + IV - V)	-23.680.944,06	-160.302.594,88	1 -141.599.093,53

!	PERIODO DE REFERENCIA
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre Ate o Bimestre (c - b) (c - a)
Valor	18.703.501,35 -117.918.149,47

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	į	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	1	0,00

NOTAS:

1. Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

2. Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empresiteiras, sentences judiciais (principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

3. Para o exercicio de 2014 nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispoe o paragrafo 30., do art. 70., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes. A partir do exercicio de 2015 os valores de PMAT e/ou RELUZ:

				SALDO		
DETALHAMENTO	Em 31	Dezembro 2014 (a)	I	Em MAI-JUN/2015 (b)	ŀ	Em JUL-AGO/2015 (c)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	 	3.146.868,42 0,00		3.146.868,42 0,00		3.146.868,42 0,00

TATIANA GOMES LERRI	FABIO DOS SANTOS AMARAL	JACI TADEU DA SILVA
CONTADORA	SECRETARIO DE FINANCAS	PREFEITO
CRC-1SP293595/0-7	CPF-185.136.378-58	CPF-046.197.558-00

MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
RATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEPETATURA MUNICIPIAI

MUNICIPAL OSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2015				
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	495.802.813,51	291.416.561,63	1	300.889.247,70		
RECEITAS TRIBUTARIAS	80.780.377,63	53.622.239,83	i	56.038.587,08		
IPTU	18.000.000,00	14.349.643,41	1	13.668.935,75		
ISS	38.989.547,53	25.129.461,54	1	28.118.740,79		
ITBI	2.014.000,00	1.641.098,05	1	1.648.017,72		
IRRF	18.600.000,00	9.896.004,71	i	10.318.037,08		
Outras Receitas Tributarias	3.176.830,10	2.606.032,12	i	2.284.855,74		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.800.000,00	3.401.423,53	i	4.447.809,31		
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	i	0,00		
Outras Receitas de Contribuicoes	6.800.000,00	3.401.423,53	i	4.447.809,31		
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	30.500,00	8.686.866,20	i	17.299,90		
Receita Patrimonial	3.134.000,00	10.549.732,02	i	1.478.197,77		
(-) Aplicações Financeiras	3.103.500,00	1.862.865.82	i	1.460.897,87		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	389.934.157,68	213.384.620,92	i	230.014.562,56		
Cota-Parte do FPM	49.600.000,00	27.619.775.07	i	28.670.779,29		
Cota-Parte do ICMS	184.000.000,00	90.270.178,55	i	99.035.196,37		
Cota-Parte do IPVA	15.777.600,00	12.317.307,55	i	11.713.446,76		
Convenios	2.904.312,80	532.989,70	i	835.564.98		
Outras Transferencias Correntes	137.652.244.88	82.644.370,05	i	89.759.575,16 I		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	18.257.778,20	12.321.411.15	i	10.370.988,85		
Divida Ativa	9.729.780,00	7.337.228.62	i	6.088.982,32		
Diversas Receitas Correntes	8.527.998,20	4.984.182.53	i	4.282.006,53		
i	i	i	i	i		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	47.383.050,00	15.667.719,62	i	29.309.693,90		
Operacoes de Credito (III)	5.000.000,00	1.145.819,56	i	2.976.342,88		
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	i	0,00		
Alienacao de Bens (V)	320.000,00	240.600.00	i	0,00		
Transferencias de Capital	42.063.050,00	14.281.300,06	i	26.333.351,02		
Convenios	42.063.050,00	14.281.300,06	i	26.333.351,02		
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	i	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	i	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	42.063.050,00	14.281.300,06	i	26.333.351,02		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	537.865.863,51	305.697.861,69	ı	327.222.598,72		

CN-SIFPM		MUE	NICIPIO DE ITAPEV	ī.			Cc	CON#
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, incis	Periodo de	OO RESULTADO PRIMA ORCAMENTOS FI PRE	SCAL E DA SEGURII SPEITURA MUNICIPAI	ISTRITO FEDERAL E DADE SOCIAL				Em rea:
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATHALIZADA	DESPESAS I	EMPENHADAS	DESPESAS I	IQUIDADAS		EM REST	
		Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	I	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII) Pessoal e Encargos Sociais	218.309.425,85	193.417.992,55	126.287.547,66	143.398.763,39	126.160.190,01			
Juros e Encargos da Divida (IX) Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES	225.630.699,83	176.329.280,60	218.976.738,77	100.477.596,68	122.539.622,15		i	
i	· i	i i		243.876.360,07	· i		- 1	
ESPESAS DE CAPITAL (XI) Investimentos Inversoes Financeiras	75.837.609,09	53.023.971,65	42.179.821,69	19.783.761,011	28.437.495,65			
Concessao de Emprestimos (XII) Aquis.de Titulo de Capital (XIII)	0,001	0,00	0,00	0,001	0,001		1	
Demais Inversoes Financeiras Amortizacao da Divida (XIV)	450.000,001	0,00	0,00	0,001	0,001		i	
ESPESAS PRIMARIAS CAPITAL	· i	i i		19.111.722,97	· i		İ	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	2.434.642,21	0,00	0,00	0,00	0,001		- 1	

1	DISCRIMINACAO DA META FISCAL	1	VALOR
ď	META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	1	0,00

Notas complementares: Dos valores das Receitas de Transferências Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

RESULTADO PRIMARIO(XIX)=(VII-XVIII)| 15.203.486,53| -117.073.383,11| -60.221.509,40| 42.709.778,65|

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEVI E O SUPERMERCADO S IRMÃOS LOPES S/A, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL, VIA DE ACESSO E PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços e cooperação técnica e financeira para a construção de:

- Um centro comercial, composto por 23 Box de alvenaria, sala administrativa, depósito e banheiros;
- Uma via de acesso, que interligará a Avenida Ferez Nacif Chaluppe ao Itapevi Center, onde situa-se o LOPES SUPERMERCADOS;
- Uma praça pública, com área gramada e calçadas.

Todas as especificações das construções, como localização, metragens, projetos, plantas, materiais a serem utilizados, entre outros, constarão expressamente dos Planos de Trabalho e dos Memorais Descritivos a serem firmados entre as partes, e que farão parte deste Convênio como anexos, para todos os fins

As obras a serem executadas pelo LOPES SUPERMERCADOS são de propriedade do MUNICÍPIO.

Prazo de Vigência: O presente Convênio terá duração de 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento da área onde serão feitas as obras pelo LOPES SUPERMERCADOS, podendo o prazo de duração ser prorrogado por iguais períodos, mediante manifestação expressa das partes, com antecedência mínima de

A prorrogação será feita através de lavradura de Termo de Aditamento, sendo vedada a alteração do objeto deste Convênio.

Itapevi, 25 de setembro de 2015.

Responsável pela publicação: Secretaria de Finanças e Controladoria

ACESSE: www.itapevi.sp.gov.br

CRAS MARISTELA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estamos atendendo em um novo endereço: Rua Luiz Belli, 1085 - Vila da Paz



Secretaria de Governo PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

LEI $N^{\circ}2.338$, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

(INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a sequinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao Microempreendedor Individual (MEI), às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), doravante simplesmente denominadas MEI, ME e EPP, em conformidade com o que dispõe os arts. 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal n° 123/06 e suas alterações, criando a Lei Geral Municipal do Microempreendedor Individual, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte de Itapevi.

Parágrafo único - Aplicam-se ao MEI todos os benefícios e todas as prerrogativas previstas nesta Lei para as ME e EPP.

Art. 2° - O tratamento diferenciado, simplificado, favorecido e de incentivo ao MEI, às ME e às EPP incluirá, entre outras ações dos Órgãos e Entes da Administração Municipal:

I - os incentivos fiscais;

II - o incentivo à formalização de empreendimentos;

III - a unicidade e a simplificação do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

IV - a preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Órgãos Públicos Municipais.

CAPÍTULO II DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO Seção I Da inscrição e baixa

Art. 3° - Todos os Órgãos Públicos Municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas deverão observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, e nas Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Parágrafo único - O processo de abertura, registro, alteração e baixa da microempresa e empresa de pequeno porte, bem como qualquer exigência para o início de seu funcionamento, deverão ter trâmite

especial e simplificado, preferencialmente eletrônico, opcional para o empreendedor, podendo ser dispensados o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas ao estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios -CGSIM.

Art. 4° - O Município disponibilizará o portal do empreendedor, onde qualquer interessado poderá efetuar pesquisas prévias à elaboração de ato constitutivo ou de sua alteração, que deverão bastar a que o usuário seja informado pelos Órgãos e Entidades competentes:

I - da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II - de todas as exigências municipais a serem cumpridas para obtenção de alvará de funcionamento, licença sanitária e ambiental, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Parágrafo único - O Município empregará esforços no sentido de ajustar seus sistemas aos sites Estadual e Federal, no sentido de integrar sistema único de informações e registro simplificado e gratuito.

Seção II Do alvará

Art. 5° - O Município deverá emitir alvará de funcionamento, em cumprimento ao artigo 7° da Lei Complementar n° 123/06, que permitirá o início da operação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

Parágrafo único - As solicitações de alvará de funcionamento para atividades que forem classificadas como de baixo risco receberão tratamento diferenciado e favorecido, na forma do artigo 7° da Lei Complementar n° 123/06.

Art. 6° - O MEI, a ME e a EPP manifestarão sua concordância com o conteúdo do termo de ciência com efeito de alvará de licença de funcionamento, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente ou não, que permitirá o exercício de suas atividades, exceto nos casos de atividades consideradas de alto risco.

§ 1° - No prazo de vigência do termo a que se refere o *caput*, os órgãos municipais de fiscalização se manifestarão quanto à correção do endereço de exercício da atividade do MEI, ME e EPP relativo à sua descrição oficial, assim como quanto à possibilidade de que este exerça as atividades constantes do registro e enquadramento desta condição diferenciada nesse local.

§ 2° - Caso os órgãos municipais de fiscalização se manifestarem contrariamente à descrição do endereço de exercício da atividade, o interessado será notificado para a devida correção, sob pena de aplicação das multas previstas na Lei Municipal n° 1.872/07.

- § 3° Caso os órgãos municipais de fiscalização se manifestarem contrariamente que o MEI, a ME e a EPP exerça suas atividades no local indicado no registro, o interessado será notificado para a transferência da sede de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento do termo de ciência e de responsabilidade com efeito de alvará de licença e funcionamento.
- Art. 7° As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do microempreendedor individual, quando sua atividade não for considerada de alto risco.
- Art. 8° Para efeitos desta Lei, consideram-se como atividade de alto risco aquelas cujas atividades sejam prejudiciais ao sossego público e que tragam riscos ao meio ambiente e que contenham entre outros:
 - I material inflamável;
 - II aglomeração de pessoas;
- III possam produzir nível sonoro
 superior ao estabelecido em Lei;
 - IV material explosivo;
- ${\bf V}$ outras atividades assim definidas em Lei Municipal, bem como demais atividades relacionadas nos anexos da Resolução CGSIM nº 22/10, ou de suas alterações.
- § 1° Enquanto não houver legislação municipal específica relativa à definição do grau de risco da atividade, aplicar-se-á a resolução do CGSIM, conforme disposto no § 3° do artigo 6° da Lei Complementar n° 123/06.
- § 2° A classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável, nos termos do § 4° do art. 6° da Lei Complementar n° 123/06.
- $\bf Art.~9^{\circ}$ É permitido ao MEI indicar endereço localizado em zona estritamente residencial, desde que, cumulativamente:
- $\label{eq:continuous} \textbf{I} \text{ exerça atividade de baixo grau de risco;}$
 - II não atenda ou receba clientes no

imóvel;

- III não tenha empregado ou auxiliar
 que atue no endereço de registro;
- IV não mantenha depósito, estoques de produtos ou mercadorias;
- V observe os parâmetros de incomodidade definidos para a ZER;
- VI possua espaço reservado para uso
 exclusivo da atividade econômica;

- VII tratando-se de produção, somente
 se exercida sob a forma artesanal;
- VIII a atividade não gere grande
 circulação de pessoas;
- IX pratique o comércio em local destinado a exposição temporária ou preste serviço no endereço dos tomadores de serviços ou locais reservados, desde que observadas às normas municipais.
- § 1° O comércio em vias públicas somente será admitido mediante previa autorização do Município.
- § 2° O MEI que indicar o endereço residencial para atuar nas condições previstas acima, manterá o valor do IPTU residencial.
- Art. 10 O alvará de funcionamento
 poderá ser cancelado, se após a notificação da
 fiscalização orientadora não forem cumpridas as
 exigências e prazos estabelecidos.
- Art. 11 Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Município de Itapevi concederá Alvará de Funcionamento Precário ao MEI, à ME e à EPP, instaladas em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária, ou ainda passíveis de desdobro, definidas pelo Município.
- § 1° O Alvará de Funcionamento Precário tem validade enquanto durar a posse mansa e pacífica do imóvel, e será concedido:
- a) a quem estiver na ocupação por prazo superior a 3 (três) anos, admitindo-se a soma de ocupação anterior por terceiros.
- § 2° Deverá acompanhar o recolhimento do ART Anotação de Responsabilidade Técnica, CREA ou CAU referente ao laudo técnico.
- a) ficar constatada a falta de segurança do imóvel;
 - b) desatender as normas sanitárias;
- c) a atividade gere grande circulação de pessoas;
- d) falta de observância dos parâmetros de comodidade;
- e) retomada judicial do imóvel ou desapropriação.

CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

- Art. 12 A fiscalização municipal, nos aspectos de posturas, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos aos Microempreendedores Individuais, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
- Art. 13 Nos moldes do artigo
 anterior, quando da fiscalização municipal, será



observado o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Parágrafo único - Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 14 - A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento, e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

Art. 15 - Quando na visita for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de notificação, orientando o responsável para que este efetue a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo único - Quando na segunda visita for constatada qualquer irregularidade, será lavrado novo termo de notificação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser desenquadrado da presente Lei, e seguir o disposto na Lei Municipal n° 1.872/2007.

CAPÍTULO IV DO REGIME TRIBUTÁRIO

Art. 16 - O MEI, a ME e a EPP optantes pelo Simples Nacional recolherão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) com base nesta Lei, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e regulamentação pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 17 - A retenção na fonte de ISS das ME e EPP pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3° da Lei Complementar n° 116/03, e o disposto nos incisos I a VII, do § 4° do Art. 21 da Lei Complementar n° 123/06.

Parágrafo único - Não se aplica a retenção na fonte do ISS nas hipóteses em que o tomador de serviços contratar MEI.

Seção I Dos benefícios fiscais

Art. 18 - Os Microempreendedores
Individuais - MEIs terão os seguintes benefícios:

I - ressalvado o disposto nesta Lei, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao funcionamento, ao alvará, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual - MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

II - a tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da Lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade

existente, nos termos do artigo 18-D da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo único - O MEI é modalidade de Microempresa, conforme disposto no § 3° do art. 18-E da Lei Complementar n° 123/06.

Art. 19 - Os benefícios previstos nesta Lei, não constantes na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicam-se somente aos fatos geradores ocorridos após sua vigência, desde que a empresa tenha ingressado no regime geral da ME e EPP nos termos da Lei Complementar nº123/2006.

CAPÍTULO V DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

Art. 20 - Caberá ao Poder Executivo Municipal a designação de Servidor e Área responsável em sua estrutura funcional, para a efetivação dos dispositivos previstos na presente Lei, observadas as especificidades locais.

§ 1º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do Órgão Gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 2° - O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os requisitos previstos no art. 85-A da Lei Complementar n° 123/2006.

§ 3° - Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar junto ao Ministério responsável pelas políticas das ME, EPP e MEI, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO VI DO ACESSO AOS MERCADOS Seção I Das aquisições públicas

Art. 21 - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/06, com as alterações efetuadas pela Lei Complementar nº 147/14.

Parágrafo único - Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 22 - Para a ampliação da participação dos MEI, ME e EPP nas licitações, a Administração Pública Municipal deverá:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes, para identificar as ME, EPP e MEI sediadas regionalmente, de

acordo com o seu ramo de atividade, para o fornecimento

de bens e ou de serviços, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

- II divulgar as especificações dos
 bens e serviços contratados de modo a orientar as ME,
 EPP e MEI para que adéquem os seus processos produtivos;
- III na definição do objeto da contratação, não deverá utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- Art. 23 Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da ME e da EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
- Art. 24 A comprovação de regularidade fiscal das ME, EPP e MEI somente será exigida para efeitos de contratação e não como condição para participação na habilitação.
- § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, a critério desta Administração Pública.
- \$ 2° Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o parágrafo anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de Pregão, e, nos demais casos, o momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- § 3° A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1°, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- \$ $4\,^{\circ}$ O disposto no parágrafo anterior deverá constar no instrumento convocatório da licitação.
- Art. 25 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação, constante do edital, para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- Art. 26 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- **§ 1° -** Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
- § 2° Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1° será correspondente à diferença de até 5% (cinco por cento)

superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes tenham oferecido.

- Art. 27 Para efeito do disposto no
 artigo anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da
 seguinte forma:
- I a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto;
- II não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do artigo anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do artigo anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- § 1° Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- § 2° O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- § 3° No caso de Pregão, após o encerramento dos lances, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso III deste artigo.
- § 4° Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo Órgão ou pela Entidade licitante, e deverá estar previsto no instrumento convocatório, sendo válido para todos os fins a comunicação feita na forma que o edital definir.
- § 5° Não se aplica o sorteio disposto no inciso III deste artigo quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do Pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
- Art. 28 Os Órgãos e as Entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME, EPP ou MEI nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- Art. 29 Não se aplica o disposto nos arts. 25 ao 27 quando:
- I não houver um mínimo de 3 (três)
 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas
 ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local, ou
 regionalmente e capazes de cumprir as exigências
 estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos <u>arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93</u>, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Art. 30 - Para fins do disposto neste capítulo, a comprovação de MEI, ME e EPP se dará nas condições do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, com declaração do sócio ou titular da empresa sob as penas da Lei

Art. 31 - O Município proporcionará a capacitação dos pregoeiros, da equipe de apoio e dos membros das comissões de licitação da Administração Municipal sobre o que dispõe esta Lei.

CAPÍTULO VII DO ESTÍMULO AO MERCADO LOCAL

Seção I Da promoção da produção local

Art. 32 - A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros Municípios de grande comercialização.

Seção II Dos Incentivos aos Empreendedores Turísticos

Art. 33 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover parcerias com órgãos governamentais, entidades de pesquisa e de assistência técnica, empresas destinadas ao desenvolvimento e aprimoramento do turismo, desde que seguidos os preceitos legais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos turísticos, ampliando os conhecimentos técnicos nas atividades de hospedagem, alimentação e, atrativos turísticos desenvolvidos pelos MEI, ME e EPP.

Art. 34 - Do fomento às atividades
turísticas:

I - incentivar os investimentos dos empreendedores do turismo, em especial os negócios turísticos de pequeno e médio porte;

II - gerar novos postos de trabalho por
meio da ampliação e da diversificação das atividades
ligadas ao turismo;

- mediante ampliação da oferta de crédito ao consumidor final, junto as instituições programadas;
- IV gerar divisas, promovendo a
 captação de investidores para o Município;
- ${\bf V}$ incentivar os investimentos turísticos potenciais remotos, ainda não desenvolvidos;

VI - divulgar as oportunidades de

investimentos no turismo, em busca de investidores potenciais para o desenvolvimento do turismo no Município;

VII - realizar estudos de potencial para expansão nas áreas de pequena hotelaria, restaurantes, agências de turismo e empreendimentos voltados ao lazer e ao entretenimento;

VIII - apoiar os empreendedores da iniciativa privada na superação de entraves à implantação de projetos turísticos no Município.

Seção III Da agropecuária e dos pequenos produtores rurais

Art. 35 - O Poder Público Municipal poderá promover parcerias com órgãos governamentais, entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, desde que seguidos os preceitos legais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos rurais, mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade de pequenos produtores rurais.

§ 1º - Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos a pequenos produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento; e outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2° - Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades de conversão de sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos, com o objetivo de promover a autosustentação, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energias não-renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e de consumo.

CAPÍTULO VIII EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Art. 36 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimento sobre gestão de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

- § 1° Estão compreendidos no âmbito do caput deste artigo ações de caráter curricular ou extracurricular, voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.
- § 2° Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público e particular; ações de capacitação de professores; outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

I - sejam profissionalizantes;

- beneficiem portadores necessidades especiais, idosos, egressos do sistema prisional ou jovens carentes;
- _ estejam orientados identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do Município.
- Art. 37 Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único - Compreendem-se no âmbito deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica, a oferta de cursos de qualificação profissional, a complementação de ensino básico público e particular e ações de capacitação de professores.

- Art. 38 Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios com dirigentes de unidades acadêmicas para o apoio ao desenvolvimento de associações civis, sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:
- I ser constituída e gerida por estudantes;
- II ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
- III ter entre objetivos seus estatutários o de oferecer serviços a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;
- IV ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes;
- operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.
- Art. 39 A Administração Municipal promoverá, diretamente ou por meio de parcerias com universidades, Tribunal de Contas ou entidades de apoio, cursos de licitação pública destinados a promover e estimular a participação de ME, EPP e MEI locais e regionais, em certames licitatórios.

CAPÍTULO IX APOIO À INOVAÇÃO

Art. 40 - O Chefe do Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, inclusive instituindo incubadoras de empresas, com a finalidade de desenvolver ME, EPP e MEI em vários setores de atividade.

§ 1° - O Município se responsabiliza na medida do possível, pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no caput deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a ME, EPP e MEI, junto aos Órgãos Governamentais, Agências de Fomento, Instituições Científicas e Tecnológicas, Núcleos de Inovação Tecnológica e Instituições de Apoio.

- § 2° Ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da Municipalidade o fornecimento de espaço necessário, próprio ou alugado de terceiros, cabendolhe, em qualquer situação, as despesas com aluguel e a manutenção do imóvel, podendo ser em parque tecnológico.
- § 3° O Município como sua atribuição, poderá manter por si ou com entidade gestora mediante convênio, e por meio de pessoal de seu quadro um Órgão destinado à prestação de assessoria e avaliação técnica a ME, EPP e MEI.
- § 4° A utilização de incubadora, será de até 2 (dois) anos, prazo máximo de permanência no programa para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado o prazo mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que venha a ser destinada pelo Poder Público Municipal para ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do Município.
- Art. 41 O Município poderá criar distritos industriais, em local a ser estabelecido por Lei, que também indicará os requisitos para instalação das indústrias, condições para cessão ou alienação dos lotes a serem ocupados, valor, forma e reajuste das contraprestações, obrigações geradas pela aprovação dos projetos de instalação, critérios de ocupação e demais condições de operação.

Parágrafo único - As empresas que se instalarem nos distritos industriais, poderão receber os benefícios previstos em Lei Municipal que os discipline.

- Art. 42 Os incentivos para a constituição de condomínios empresariais e empresas de base tecnológica estabelecidas individualmente, bem como para as empresas estabelecidas em incubadoras, sejam, ME, EPP e MEI, constituem-se de:
- I isenção de Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU) pelo prazo de 02 (dois) anos, incidentes sobre a construção ou acréscimo realizados no imóvel, inclusive quando se tratar de imóveis locados, desde que esteja previsto no contrato de locação que o recolhimento do referido imposto é ônus do locatário;
- II isenção da Taxa de Fiscalização de Funcionamento no primeiro ano civil da implantação, com exceção dos MEIs, que farão jus ao benefício sem limitação temporal, nos termos do artigo 4° , parágrafo 3° da Lei Complementar 123/06;
- III isenção de Taxas de Licença para Execução de Obras, Taxa de Vistoria Parcial ou Final de Obras, incidentes sobre a construção ou acréscimos realizados no imóvel objeto do empreendimento;
- IV redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidentes

sobre o valor da mão de obra contratada para execução das obras de construção, acréscimos ou reforma realizados no imóvel para 2%;

V - isenção da Taxa de Vigilância Sanitária por 5 (cinco) anos para empresas que exerçam atividades sujeitas ao seu pagamento, com exceção dos MEIs, que farão jus ao benefício sem limitação temporal, nos termos do artigo 4°, parágrafo 3° da Lei Complementar n° 123/06.

Parágrafo único - Entende-se por empresa incubada aquela estabelecida fisicamente em incubadora de empresas com constituição jurídica e fiscal própria.

CAPÍTULO X **ASSOCIATIVISMO**

- Art. 43 O Poder Público Municipal estimulará a organização de empreendedores objetivando o fomento ao associativismo, ao cooperativismo e aos consórcios, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável, o quanto for possível.
- § 1° A busca do associativismo, cooperativismo e do consórcio referidos no caput deste artigo, destinar-se-ão ao aumento de competitividade e a inserção em novos mercados sejam internos e externos, por meio de ganhos de escala de produção, redução de custos, gestão estratégica, gestão mercadológica, maior capacitação, acesso ao crédito e a novas tecnologias.
- § 2° Considera-se como sociedade cooperativa, para efeitos dessa Lei, aquela devidamente registrada nos Órgãos Públicos competentes e Entidades previstas na Legislação Federal.
- Art. 44 A Administração Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.

CAPÍTULO XI ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

- Art. 45 Compete ao Poder Executivo coordenar a implementação do Sistema Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado, como canal facilitador de relacionamento entre as instituições financeiras e às Micro, Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais - MEI instaladas no Município.
- Art. 46 O Sistema Municipal do Microcrédito Produtivo Orientado tem por objetivo promover o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de ME, EPP e MEI, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica, na forma da Lei Federal nº 11.110/05.
- Art. 47 O Sistema Municipal do Microcrédito Produtivo Orientado será integrado por rede de instituições financeiras legalmente autorizadas a operar nesta modalidade, mediante cooperação com o Município.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 48 Fica autorizado o Poder Executivo a firmar acordos com outros Municípios, para criar e participar de consórcio de Municípios com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, com ampliação da eficiência das políticas públicas.
- Art. 49 Fica autorizada a concessão de parcelamento às ME, EPP e do MEI, nos termos do disposto na Resolução CGSN nº 94/2011, artigos 44 e seguintes.
- Art. 50 Fica instituído o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento, que será comemorado em 5 de outubro de cada ano.
- Parágrafo único Nesse dia, será realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.
- Art. 51 A Administração Pública Municipal, como forma de estimular a criação de novas Micro e Pequenas Empresas no Município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.
- Art. 52 Para as hipóteses não contempladas nesta Lei, serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar n° 123/06, e alterações posteriores.
- Art. 53 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.
- Art. 54 Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, se necessário.
- Art. 55 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.
- Art. 56 -Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de setembro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de setembro de 2015.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER SECRETÁRIA DE GOVERNO

Responsável pela publicação: Secretaria de Governo

ITAPEVIPREV

ITAPEVI PREVIDÊNCIA - ITAPEVIPREV

Publicação de Portarias de nº 0029/2015 à 0030/2015

		Aplica Pena de Cancelamento
0020/2015	TATIANE AZEVEDO DUTRA	Automático da Aposentadoria por
0029/2013 TATIANE AZE	TATIANE AZEVEDO DOTKA	Invalidez Permanente, conforme
		Processo nº 3353/2015.
	ALEXSANDER LUIZ GUIMARAES	Destitui da Função de Membro da
0030/2015		Comissão Permanente de Processos
	ALEXSANDER LOIZ GUIMARAES	Administrativos Disciplinares, a partir
		de 21/09/15.

Publicação autorizada pelo Superintendente - Roberto Camal Rachid

Responsável pela publicação: ITAPEVIPREV



Secretaria da Receita

EDITAL Nº 01/2015 - D.F.T.M.I.

Fica notificado nesta data o contribuinte AVENCA

FRANCHISING S/C LTDA inscrito no CNPJ 04.105.130/0001-40,
com endereço à Rua João Dias Ribeiro, nº 352 - Sagrado Coração
- Pólo Industrial - Itapevi/SP, CCM 14960, a lavratura do Auto de
Infração e Intimação nº 6433/A, pois não atendeu tempestivamente
quanto a comunicação ao cadastro mobiliário - CAMOB da
inatividade no município de Itapevi, sendo assim considerado
infrator do art. 213 II da LC 34/2005, ficando o mesmo multado no
valor de 500 UFM's equivalente à R\$ 785,00 (Setecentos e oitenta
e cinco reais) nos termos do art. 305 I "b" da LC 34/2005 e

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial.

Luciano F. Bernardino

alterações vigentes.

Patrick Oliver de Camargo Scheid

Resp. Chefe da D.F.T.M.I.

Resp. Secretaria da Receita

Responsável pela publicação: Secretaria da Receita

Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE CLAUDENILSON DA SILVA ALIXANDRE, portador do RG. 27.565.887-9. O Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 211, da Lei 223/74, CITA E INTIMA Vossa Sª. para comparecer à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, sito a Rua Heloisa Hideko Koba, 21, Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no dia 08 de outubro de 2015, às 10:00 horas, para participar da audiência de interrogatório do processo administrativo nº 04401/2015, que versa sobre suposto abandono de cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 24 de setembro de 2015, às 11:45 horas. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ALEXANDRE HERNANDES BRANCO, portador do RG. 6.826.710-2. O Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 211, da Lei 223/74, CITA E INTIMA Vossa Sª. para comparecer à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, sito a Rua Heloisa Hideko Koba, 21, Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no dia 05 de outubro de 2015, às 10:00 horas, para participar da audiência de interrogatório do processo administrativo nº 24637/2014, que versa sobre suposto abandono de cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 24 de setembro de 2015, às 11:30 horas. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI - JARI ITAPEVI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2015, às 15:00 horas, em sala do prédio da Prefeitura Municipal de Itapevi, 2º andar, na Rua Presidente Vargas, 405, neste Município, atendendo ao edital de convocação JARI publicada no Diário Oficial no dia 18 de setembro de 2015, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 2436/2011, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

Recorrente	N° do processo	Decisão
NELCIR FORTUNATO SARMENTO	021439 de 21/08/2015	INDEFERIDO
MAURO CHIOVETTO	021442 de 21/08/2015	INDEFERIDO
ROBERTO SILVERIO DA SILVA	019637 de 24/08/2015	INDEFERIDO
JUNIOR		
DEUSMI RODRIGUES DOS SANTOS	021498 de 24/08/2015	DEFERIDO
TEIXEIRA		
DEUSMI RODRIGUES DOS SANTOS	021499 de 24/08/2015	INDEFERIDO
TEIXEIRA		
LAILA ANTONIO CHALUPE	021600 de 25/08/2015	DEFERIDO
JOÃO DELCINO RIBEIRO PAZ	021721 de 26/08/2015	INDEFERIDO
MARCIO ANTONIO BADIN	019639 de 28/08/2015	DEFERIDO
GONÇALVES		
JOÃO DE JESUS SILVA	019982 de 28/08/2015	DEFERIDO
RUBEN DONALDO DE FREITAS	022093 de 31/08/2015	INDEFERIDO
FERRAZ		

Autorizado por: Dr. Milton Célio de Oliveira Filho Presidente

Secretaria de Administração

Publicação Portarias de 4344/2015 a 4418/2015

4344/2015	SAINT CLAIR GUIMARAES ALVES CORREA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/09/2015.
4345/2015	MARIA DA AJUDA DE SOUSA OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 29/09/2015.
4346/2015	SIDNEI OLIVEIRA DAMACENO	Declara Estabilidade
4347/2015	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	Revoga a Portaria de Férias nº 4267/2015, conforme Processo nº 43231/2012.
4348/2015	LUCIANO ALVES DE MELO	Licença Prêmio
4349/2015	JOSE ALFREDO BESERRA DE FARIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 21/09/2015.
4350/2015	ELAINE MEIRE MATTOS SILVINO ALVES	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 22890/2015
4351/2015	MARLI APARECIDA FERREIRA	Nomeia para cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES, a partir de 22/09/2015 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4352/2015	IGOR MARTINS FONTES LEICHSENRING	Concede Férias.
4353/2015	GISELI ADRIANA MULLER DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2015.
4354/2015	VERA LUCIA ROSA	Concede Férias
4355/2015	JULIO CESAR ALVES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 20/10/2015.
4356/2015	MAGDA APARECIDA RIBEIRO PEDROSO	Concede Férias de 30 dias a partir 14/09/2015.
4357/2015	MAURICIO DA PENHA DOS SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Setor e nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado, a partir de 01/09/2015.
4358/2015	ERIKA LOPES LIMA DO PRADO	Exonera do cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino, retornando ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica I a partir de 16/09/2015.
4359/2015	SILVIA VIEIRA DURAN	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Especialidades Médicas, a partir de 15/09/2015.
4360/2015	ADRIANO BERTAO	Autoriza ceder o servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2015 para integrar o quadro de servidores da Itapevi Previdência - ItapeviPrev, conforme - Ofício Prev n° 523/2015.
4361/2015	ALEX SANDRO CORREIA DE SANTANA	Autoriza ceder o servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2015 à 16/08/2015 para integrar o quadro de servidores da Itapevi Previdência - ItapeviPrev, conforme - Ofício Prev nº 523/2015.
4362/2015	ALICE VIEIRA RIBEIRO XAVIER	Autoriza ceder o servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2015 para integrar o quadro de servidores da Itapevi Previdência - ItapeviPrev, conforme - Ofício Prev nº 523/2015.
4363/2015	EDNA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	Autoriza ceder o servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2015 para integrar o quadro de servidores da Itapevi Previdência - ItapeviPrev, conforme - Ofício Prev nº 523/2015.
4364/2015	HELTON CARLOS RIBEIRO DE TOLEDO	Autoriza ceder o servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2015 para integrar o quadro de servidores da Itapevi Previdência - ItapeviPrev, conforme - Ofício Prev nº 523/2015.
4365/2015	RAIMUNDA PEREIRA DE ABREU	Autoriza ceder o servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2015 para integrar o quadro de servidores da Itapevi Previdência - ItapeviPrev, conforme - Ofício Prev nº 523/2015.

4366/2015 TIMOTEO SIDNEY GARCIA

Autoriza ceder o servidor(a)

Ofício Prev nº 523/2015.

Previdência

seus efeitos a partir de 02/05/2015 para integrar o quadro de servidores da Itapevi

- ItapeviPrev, conforme





10	= 👺 DIARIO	OFICIAL Prefeitur				
4367/2015	AIRTON ALVES ELIAS	Transfere o servidor, retroagindo seu efeitos a partir de 01/04/2015, d Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Urbanos para a Secretari Municipal de Administração.				
4368/2015	WALMYR DOS SANTOS	Aplica a Pena de Repreensão em face do e servidor retroagindo seus efeitos a parti de 28/05/2007, conforme fls. 107 e 122 d Processo n° 22272/2006.				
4369/2015	ANEREU PORFIRIO	Exonera do cargo em comissão de Chefe d Setor de Viveiros e Mudas, a partir d 24/09/2015.				
4370/2015	QUELI CRISTINA MARINHO	Exonera do cargo em comissão de Chefe d Setor, a partir de 24/09/2015.				
4371/2015	DANIELLE CAMPELO VAZ	Cessar a designação da portaria n 4571/2013 para a função de confiança d Diretor de Departamento de Fiscalização Gestão dos Tributos Municipais, a partir d 14/09/2015 junto a Secretaria Municipal d Receita, conforme Memorando nº 1600/2015.				
4372/2015	EDIVALDO CASSIANO PEREIRA FILHO	Nomeia para cargo em comissão de Chefe d Divisão de Serviços Gerais, a partir d 01/09/2015 junto a(ao) Secretaria Municipa de Infraestrutura e Serviços Urbanos.				
4373/2015	RONALDO SILVA DE PIETRI	Exonera do cargo em comissão de Encarregad de Setor de Apoio Operacional e nomeia par o cargo em comissão de Chefe de Setor, partir de 01/09/2015.				
4374/2015	LEONALDO DA SILVA	Nomeia para cargo em comissão de Chefe d Setor, a partir de 03/09/2015 junto a(ao Secretaria Municipal de Administração.				
4375/2015	VIVIANE FRANCISCA DOS SANTOS CASAGRANDE	Nomeia para cargo em comissão de Chefe d Setor Operacional, a partir de 01/09/201 junto a(ao) Secretaria Municipal da Mulher.				
4376/2015	NATASHA BITTENCOURT SEVILLA	Cessar a designação da portaria n 4579/2013 para a função de confiança d Chefe da Divisão de Fiscalização do Tributos Mobiliários e Imobiliários Designar para a função de confiança d Diretor de Departamento de Fiscalização Gestão dos Tributos Municipais a partir d 14/09/2015 junto a Secretaria Municipal d Receita, conforme Memorando nº 1612/2015.				
4377/2015	LUCIANO FERREIRA BERNARDINO	Designar o servidor a partir de 14/09/201 para a função de confiança de Chefe d Divisão de Fiscalização de Tributo Mobiliários e Imobiliários, junto Secretaria Municipal da Receita conform Memorando nº 1613/2015.				
4378/2015	ADRIANA DAS GRACAS MONTANHER MORSCHBACHE	Declara Estabilidade				
	IZABEL CRISTINA CAMARA DUARTE	Declara Estabilidade				
_	JAQUELINE BORGES DA COSTA LUIZ GONZAGA RODRIGUES	Declara Estabilidade Declara Estabilidade				
	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Declara Estabilidade				
4383/2015	RAIMUNDA PEREIRA DE ABREU	Declara Estabilidade				
4384/2015	PREFEITO	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para e Pregão nº 020/2015 - para Contratação d Serviço Gráfico para Confecção do Gui Alimentar - em atendimento a Secretari Municipal da Saúde, Processo Administrativ nº 21528/2015.				
4385/2015	PREFEITO	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para pregão n° 021/2015 - para Aquisição d Máquinas Fotográficas, Câmeras e Acessório - em atendimento a Secretaria Municipal d Trânsito e Transporte e Secretari Municipal de Comunicação Social, Process Administrativo n° 8918/2014.				
4386/2015	PREFEITO	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para Pregão nº 022/2015 - para Aquisição Aplicação de Piso para Almoxarifado d Administração - em atendimento a Secretari				
4387/2015		Municipal de Administração, Process Administrativo nº 20439/2015.				
4388/2015	MARILI REGINA ANDRADE CARDOSO RENATO DOS SANTOS VICTORIO	Municipal de Administração, Process Administrativo nº 20439/2015. Licença Prêmio				
	MARILI REGINA ANDRADE CARDOSO RENATO DOS SANTOS VICTORIO SANDRA HELENA NASCIMENTO MARTINS	Municipal de Administração, Process Administrativo nº 20439/2015.				
4389/2015	RENATO DOS SANTOS VICTORIO	Municipal de Administração, Process Administrativo nº 20439/2015. Licença Prêmio Licença Prêmio Licença Prêmio Concede Férias de 30 dias a parti				
4389/2015 4390/2015	RENATO DOS SANTOS VICTORIO SANDRA HELENA NASCIMENTO MARTINS	Municipal de Administração, Process Administrativo nº 20439/2015. Licença Prêmio Licença Prêmio Licença Prêmio				
4389/2015 4390/2015 4391/2015	RENATO DOS SANTOS VICTORIO SANDRA HELENA NASCIMENTO MARTINS LEANDRA DA SILVA RODRIGUES	Municipal de Administração, Process Administrativo nº 20439/2015. Licença Prêmio Licença Prêmio Concede Férias de 30 dias a parti 01/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 16/09/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 05/10/2015.				
4389/2015 4390/2015 4391/2015 4392/2015 4393/2015	RENATO DOS SANTOS VICTORIO SANDRA HELENA NASCIMENTO MARTINS LEANDRA DA SILVA RODRIGUES MARCIA ALVES PEREIRA SILVINA SOARES GOMES SUMAIA AMIR KARAM	Municipal de Administração, Process Administrativo nº 20439/2015. Licença Prêmio Licença Prêmio Concede Férias de 30 dias a parti 01/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 16/09/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 16/09/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 105/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 105/10/2015.				
4389/2015 4390/2015 4391/2015 4392/2015 4393/2015 4394/2015	RENATO DOS SANTOS VICTORIO SANDRA HELENA NASCIMENTO MARTINS LEANDRA DA SILVA RODRIGUES MARCIA ALVES PEREIRA SILVINA SOARES GOMES SUMAIA AMIR KARAM ALINE FELIPE DOS SANTOS	Municipal de Administração, Administrativo nº 20439/2015. Licença Prêmio Licença Prêmio Concede Férias de 30 dias a parti 01/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 16/09/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 26/09/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 05/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 05/10/2015.				
4389/2015 4390/2015 4391/2015 4392/2015 4393/2015 4394/2015 4395/2015	RENATO DOS SANTOS VICTORIO SANDRA HELENA NASCIMENTO MARTINS LEANDRA DA SILVA RODRIGUES MARCIA ALVES PEREIRA SILVINA SOARES GOMES SUMAIA AMIR KARAM ALINE FELIPE DOS SANTOS ARTHUR ROBERTO STUART ALVES NOGUEIRA	Municipal de Administração, Process Administrativo n° 20439/2015. Licença Prêmio Licença Prêmio Concede Férias de 30 dias a parti 01/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 16/09/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 15/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 15/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 15/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 15/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 02/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 05/10/2015.				
4389/2015 4390/2015 4391/2015 4392/2015 4393/2015 4394/2015 4395/2015	RENATO DOS SANTOS VICTORIO SANDRA HELENA NASCIMENTO MARTINS LEANDRA DA SILVA RODRIGUES MARCIA ALVES PEREIRA SILVINA SOARES GOMES SUMAIA AMIR KARAM ALINE FELIPE DOS SANTOS	Municipal de Administração, Administrativo nº 20439/2015. Licença Prêmio Licença Prêmio Concede Férias de 30 dias a parti 01/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 05/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 05/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 05/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 02/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 05/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 19/10/2015.				
4389/2015 4390/2015 4391/2015 4392/2015 4393/2015 4394/2015 4395/2015 4396/2015	RENATO DOS SANTOS VICTORIO SANDRA HELENA NASCIMENTO MARTINS LEANDRA DA SILVA RODRIGUES MARCIA ALVES PEREIRA SILVINA SOARES GOMES SUMAIA AMIR KARAM ALINE FELIPE DOS SANTOS ARTHUR ROBERTO STUART ALVES NOGUEIRA CLAUDIA CRISTIANE DE SOUZA	Municipal de Administração, Process Administrativo nº 20439/2015. Licença Prêmio Licença Prêmio Concede Férias de 30 dias a parti 01/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 16/09/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 15/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 02/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 05/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 05/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 105/10/2015.				
4389/2015 4390/2015 4391/2015 4392/2015 4393/2015 4394/2015 4395/2015 4396/2015 4397/2015	RENATO DOS SANTOS VICTORIO SANDRA HELENA NASCIMENTO MARTINS LEANDRA DA SILVA RODRIGUES MARCIA ALVES PEREIRA SILVINA SOARES GOMES SUMAIA AMIR KARAM ALINE FELIPE DOS SANTOS ARTHUR ROBERTO STUART ALVES NOGUEIRA CLAUDIA CRISTIANE DE SOUZA CRISTIANE TAVARES DE SOUZA	Municipal de Administração, Process Administrativo n° 20439/2015. Licença Prêmio Licença Prêmio Concede Férias de 30 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 16/09/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 15/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti				
4389/2015 4390/2015 4391/2015 4392/2015 4393/2015 4394/2015 4395/2015 4397/2015 4398/2015 4399/2015	RENATO DOS SANTOS VICTORIO SANDRA HELENA NASCIMENTO MARTINS LEANDRA DA SILVA RODRIGUES MARCIA ALVES PEREIRA SILVINA SOARES GOMES SUMAIA AMIR KARAM ALINE FELIPE DOS SANTOS ARTHUR ROBERTO STUART ALVES NOGUEIRA CLAUDIA CRISTIANE DE SOUZA CRISTIANE TAVARES DE SOUZA DONIZETE CAMARGO DE OLIVEIRA	Municipal de Administração, Administrativo n° 20439/2015. Licença Prêmio Licença Prêmio Licença Prêmio Concede Férias de 30 dias a parti 01/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 05/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 108/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 108/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 108/10/2015.				
4389/2015 4391/2015 4392/2015 4393/2015 4393/2015 4395/2015 4396/2015 4397/2015 4398/2015 4399/2015 4400/2015	RENATO DOS SANTOS VICTORIO SANDRA HELENA NASCIMENTO MARTINS LEANDRA DA SILVA RODRIGUES MARCIA ALVES PEREIRA SILVINA SOARES GOMES SUMAIA AMIR KARAM ALINE FELIPE DOS SANTOS ARTHUR ROBERTO STUART ALVES NOGUEIRA CLAUDIA CRISTIANE DE SOUZA CRISTIANE TAVARES DE SOUZA DONIZETE CAMARGO DE OLIVEIRA IARA DA SILVA MEDEIROS JESSICA RIBEIRO CHIOVETTO JORGE LUIZ HONORATO MOREIRA	Municipal de Administração, Administrativo nº 20439/2015. Licença Prêmio Licença Prêmio Concede Férias de 30 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 16/09/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 10/10/2015.				
4389/2015 4391/2015 4392/2015 4393/2015 4393/2015 4395/2015 4396/2015 4397/2015 4399/2015 4400/2015 4401/2015	RENATO DOS SANTOS VICTORIO SANDRA HELENA NASCIMENTO MARTINS LEANDRA DA SILVA RODRIGUES MARCIA ALVES PEREIRA SILVINA SOARES GOMES SUMAIA AMIR KARAM ALINE FELIPE DOS SANTOS ARTHUR ROBERTO STUART ALVES NOGUEIRA CLAUDIA CRISTIANE DE SOUZA CRISTIANE TAVARES DE SOUZA DONIZETE CAMARGO DE OLIVEIRA IARA DA SILVA MEDEIROS JESSICA RIBEIRO CHIOVETTO JORGE LUIZ HONORATO MOREIRA KATIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	Municipal de Administração, Administrativo nº 20439/2015. Licença Prêmio Licença Prêmio Concede Férias de 30 dias a parti 01/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 05/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 05/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 105/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 13/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 13/10/2015.				
4389/2015 4391/2015 4392/2015 4393/2015 4393/2015 4395/2015 4396/2015 4397/2015 4399/2015 4400/2015 4401/2015 4402/2015	RENATO DOS SANTOS VICTORIO SANDRA HELENA NASCIMENTO MARTINS LEANDRA DA SILVA RODRIGUES MARCIA ALVES PEREIRA SILVINA SOARES GOMES SUMAIA AMIR KARAM ALINE FELIPE DOS SANTOS ARTHUR ROBERTO STUART ALVES NOGUEIRA CLAUDIA CRISTIANE DE SOUZA CRISTIANE TAVARES DE SOUZA DONIZETE CAMARGO DE OLIVEIRA IARA DA SILVA MEDEIROS JESSICA RIBEIRO CHIOVETTO JORGE LUIZ HONORATO MOREIRA	Municipal de Administração, Administrativo n° 20439/2015. Licença Prêmio Licença Prêmio Licença Prêmio Concede Férias de 30 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 15/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 19/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 30 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 15 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 10/10/2015. Concede Férias de 20 dias a parti 10/10/2015.				

		1
4405/2015	PAULO GONCALVES BORGES JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2015.
4406/2015	MONICA DO CARMO ABRANTES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2015, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 08/12/2012 a 07/12/2013 e 15 (quinze) dias referente ao período de 08/12/2013 a 07/12/2014.
4407/2015	WALTER TANOUE HASEGAWA	Concede Férias de 60 dias, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 09/04/2011 a 08/04/2012 e 30 (trinta) dias referente ao período de 09/04/2012 a 08/04/2013, a partir 01/10/2015 dos quais serão gozados apenas 46.
4408/2015	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	Designa o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2015 para responder pelo cargo em comissão de Coordenador do Pronto Socorro Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
4409/2015	GENI MARTINS PEREIRA	Designa a servidora retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015 para responder pela função gratificada de Chefe Administrativo da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
4410/2015	CARLA RODRIGUES DA SILVA BICUDO	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 23139/2015
4411/2015	GISLAINE PIETRANTONIO	Progressão Funcional - Proc. nº 19946/2015
4412/2015	MARIA HELENA DA SILVA	Progressão Funcional - Proc. nº 18497/2015
4413/2015	MARINELCE CLARO DA SILVA	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 23325/2015
4414/2015	DANIELA ROSA DE MIRANDA MENDES	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 23326/2015
4415/2015	ALMIR ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 23389/2015
4416/2015		Aplica pena de DEMISSÃO, "A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO", a partir de 28/09/2015 conforme Proc. n° 17142/2012.
4417/2015	CLAUDIO FERNANDES BESERRA e MARCOS URBANO	Autoriza o Afastamento dos servidores para exercer o mandato eletivo do SINDISERVITA, conforme Memorando SNIJ nº 1022/2015.
4418/2015	EDNEY ROBERTO DA SILVA	Nomeia para cargo em comissão de Encarregado de Setor de Apoio Operacional, a partir de 01/09/2015 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os servidores abaixo relacionados convocados a comparecer junto a Itapevi Previdência – ITAPEVIPREV, sito à Rua Eugênio Silva, 50 Jd Nova Itapevi – Itapevi-Sp, até o dia 29/09/2015, tendo em vista já terem sido convocados anteriormente. Devem estar munidos de documentos pessoais, para tratar de assuntos relacionados à aposentadoria, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Andre Messias Batista					
Antonio Bruno Barbato					
Antonio de Padua Lemos	2365				
Carmem Lucia Beserra da Silva Alves	5258				
Daize Aparecida da Jacinto Gomes Lima					
Luiza Helena Cezar de Oliveira	3880				
Marina Lima Miguel	754				
Marlene Alves dos Santos	6271				
Michelle Saint Clair	3308				
Nelson Fernandes de Souza					
Neusa Ribeiro Barcala	3188				
Rita Maria Gomes Marinho	3443				
Sandra Regina da C Quintas	2682				
Silvana Vieira Carvalho					
Terezinha Soares dos Santos	2535				

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fábio José de Andrade

Diversas vagas em nível **Técnico** e **Superior!** Cadastre seu currículo gratuitamente

www.empregaitapevi.sp.gov.br



Mais uma ação da Prefeitura pra você!



COMITINICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 21/09/2015

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	206361415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	21/09/2015	180 DIAS
2	ANA PAULA BISPO PEREIRA	401643104	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RETORNAR COM RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
3	ANA PAULA ROCHA MACHADO SILVA	309491034	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	21/09/2015	180 DIAS
4	ANA VERONICA DE SOUSA DA SILVA	170452578	ESPECIALISTA EM SAÚDE - COORDENADOR ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RETORNAR COM RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
5	JOÃO CRISTIANO PROPRENTNER	228368819	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RETORNAR COM RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
6	LUCINEIA ELOY DOS REIS	18422862	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	26/09/2015	120 DIAS
7	LUCIANE SANDRA CAMBUIM	204432741	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	28/09/2015	120 DIAS
8	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA EMILIANO	237952622	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/09/2015	90 DIAS
9	MARIA DE FATIMA NEVES OLIVEIRA	182824044	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	21/09/2015	180 DIAS
10	NADIR DE LIMA	290373475	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	22/09/2015	120 DIAS
11	RENATO DE OLIVEIRA	94856084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RETORNAR COM RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
12	SONIA SELINGIN DE OLIVEIRA	9189950	TÉCNICO DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	02/09/2015	90 DIAS
13	SUELI AP NATRIELLI SEPULCRE	7666361	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	12/09/2015	90 DIAS

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 22/09/2015

COMPARECERAM

QUANT.	INT. NOME RG CARGO		SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS	
1	ANTONIA VICENTINA ALVES	72723026	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	25/09/2015	120 DIAS
2	ECLE CESARIA DA SILVA	14596015 AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	24/09/2015	180 DIAS
3	MARIA IVANEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS	279595931	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	22/09/2015	360 DIAS
4	NALU PIETROBON	10602453X	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	24/09/2015	30 DIAS
5	PRISCILA ALVES PORTELA	255479189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	22/09/2015	360 DIAS
6	ROZIMEIRE URBANO	207967544	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	29/09/2015	120 DIAS

NÃO COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA
1	GUACYRA FRANCISCA S COSTA	92349286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	WILSON MINGUETTI	105661594	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade

JUNTA MÉDICA

O servidor abaixo descrito, deverá comparecer no dia 28 de Setembro de 2015 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	RICARDO ANDRE DE SÁ	231043612	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	09:30

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 13 de Outubro de 2015 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANA CLAUDIA AMARAL CAMPOS	294288533	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
2	ANA PAULA MIRANDA TELES	254103364	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	FRANCINEIDE BEZERRA DOMINGOS	13395115	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
4	LAERCIO FRANCISCO DA SILVA	223784692	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNCIPAL DE SEGURANÇA	11:00
5	LUCIANE SANCHES CASAGRANDE	21270745	TÉCNICO DO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
6	MARGARETE APARECIDA NOVAES PINTO	273415141	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
7	MARIA REGINA PEREIRA OLIVEIRA	14596430	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:00
8	MARIDE DA SILVA RIBEIRO	10506029	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:00
9	MONICA LIGIERI	178992501	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
10	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	149874613	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10:00
11	PAULO ROGERIO NABEREZNY	25605390X	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNCIPAL DE SEGURANÇA	09:30
12	TATIANA IZIDORIO	401281140	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
13	VALDELICE RODRIGUES CERQUEIRA	78216692	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
14	VALDINEIA VIEIRA DE ASSUNCAO	07286904 62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
15	VIVIANE MARTINS DA SILVA	408172526	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2015

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Luciano de Oliveira Farias - PSD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Celso Kiyoshi Takeda, e dá outras providências".

- **Art.** 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Celso Kiyoshi Takeda, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município de Itapevi.
- **Art.** 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para este fim.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 22 de setembro de 2015.

JULIO CESAR PORTELA

Presidente

CAMILA GODOI DA SILVA

1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2015

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Luciano de Oliveira Farias - PSD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense à Sra. Janete Tiharu Takeda Herrera Rodrigues, e dá outras providências".

- **Art.** 1º Fica concedido o Título de Cidadã Itapeviense à Senhora Janete Tiharu Takeda Herrera Rodrigues, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município de Itapevi.
- **Art.** 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para este fim.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 22 de setembro de 2015.

JULIO CESAR PORTELA

Presidente

CAMILA GODOI DA SILVA

1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2015

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Luciano de Oliveira Farias - PSD

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Leonardo Vilanova Sant'anna, e dá outras providências".

- **Art.** 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Leonardo Vilanova Sant'anna, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município de Itapevi.
- **Art.** 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para este fim.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 22 de setembro de 2015.

JULIO CESAR PORTELA Presidente



CAMILA GODOI DA SILVA

1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2015

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Luciano de Oliveira Farias - PSD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Sergio Montanheiro, e dá outras providências".

- **Art.** 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Sergio Montanheiro, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município de Itapevi.
- **Art.** 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para este fim.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 22 de setembro de 2015.

JULIO CESAR PORTELA

Presidente

CAMILA GODOI DA SILVA

1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo I

Publicação de Portarias 172 a 179/2015

172/2015	11/09/2015	Lívia Ribeiro Oliveira	Concessão de Licença Maternidade
173/2015	21/09/2015	Diversos	Designa equipe para pregão nº 003/2015
174/2015	21/09/2015	Érika Emiko Yamashita	Concessão de Férias

175/2015	21/09/2015	Daniela Martins Cappi da Mata	Concessão de Férias
176/2015	22/09/2015	Nadir Esquivel	Concessão de Férias
177/2015	23/09/2015	Ricardo Mendizabal	Concessão de Licença Prêmio
178/2015	23/09/2015	Silvia do Espírito Santo	Designa para assinar cheques e demais documentos correlatos
179/2015	23/09/2015	Ivo de Camargo	Designa como responsável pela conciliação bancária e assuntos correlatos



Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 4.000 exemplares.

Publicação: Secretaria de Comunicação Social Rua Joaquim Nunes, 65, Centro - Telefone: 4143-7600

E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Mariana Chaluppe - Mtb.: 77.445

Redação: Carlos Oliveira, Elcio Ferreira, Fabiana Matias e Renata Gomes

Atendimento: Lidiane Santos

Diagramação: Adauto Gomes e Fredy Lima

Estagiários: Bruna Araújo, Fernanda Coelho e Victor Cianfa

Prefeito: Jaci Tadeu da Silva

Vice-Prefeito: Flaudio Azevedo Limas

Secretários: Ademir Vilhena Braga, Argemiro Tadeu Lage Xavier, Evangelista Azevedo Limas, Fábio José de Andrade, Fábio dos Santos Amaral, Francisco Eleutério de Abreu, Israel Rodrigues Marques, Joaquim Henrique Simoni, José Americo Pereira Leite, Kleber Ferreira Maruxo, Laila Antonio Chaluppe Furtado, Lilian Braga Vieira, Maria Ruth Banholzer, Maria Dalva Amim dos Santos, Patrick Oliver de Camargo Scheid, Ruth Frederico Gianezzi, Sandra Mendes, Vicente Martins Bandeira e Walter Tanoue Hasegawa.

ITAPEVIPREV - Superintendente: Roberto Camal Rachid

Secretários Adjuntos: Cícero Aparecido de Souza, Erica Souza Sotto Soares, Fernando Abreu Pestana, Flavia Carotta, Jaci Pinheiro da Silva, José Carlos Brito Silva, Kamila Ibanhes Sacani e Rosângela Amorim Belli Franco.

Impressão: Benedito Urbano Martins EPP (CNPJ 05.803.719/0001-84)

Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial - Votorantim - SP





Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal de Itapevi - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Quadrimestre de 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

489.315.597,11

29.358.935,83

27.890.989,04

26.423.042,24

TOT THERE I (ETT.) are on, motor i, amount a				Τ(ψ 1,00	
		DESPESAS EXECUTADAS		CUTADAS	
		(Últimos 12 Meses)			
DESPESA COM PESSOAL			INSCRITAS EM		
			RESTOS A PAGAR		
				NÃO	
				PROCESSADOS	
		(a)		(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$	12.986.695,63	R\$	-	
Pessoal Ativo	R\$	12.986.695,63	R\$	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$	-	R\$	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			R\$	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$	-	R\$	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária					
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração					
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados					
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$	12.986.695,63	R\$	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$			12.986.695,63	

FONTE: Sistema CECAM, Contabilidade, Data da emissão 22/09/2015 e hora de emissão 10:00h

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Julio Cesar Portela

Presidente

Cleber Colaço dos Santos 1SP249462/O-0

Contador

Responsável pela publicação: Câmara Municipal

Júlio César da Silva dos Santos 1SP265967/O-2 Controlador Interno

VAGAS NO PAT

Secretaria de Desenvolvimento Economico e Trabalho

VAGAS PARA DEFICIENTES

VAGA: AUXILIAR DE OPERAÇÃO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,7%>

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>

(N° 3431982) LOCAL: BARUERI EXPERIÊNCIA: NÃO SALÁRIO: R\$ 1.142,00 BENEFÍCIOS: A COMBINAR

ESCOLARIDADE: ENS. MÉDIO INCOMPLETO

VAGA: RECEPCIONISTA

(N°3444172) LOCAL: BARUERI EXPERIÊNCIA: NÃO SALÁRIO · R\$ 1 250.00 BENEFICIOS: A COMBINAR ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

VAGA: OPERADOR DE CAIXA

(N°3468340) LOCAL: TODA REGIÃO OESTE EXPERIÊNCIA: NÃO SALÁRIO: R\$ 1.085,00 BENEFICIOS: A COMBINAR ESCOLARIDADE: ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO

VAGA: EMPACOTADOR A MÃO

(N° 3468133) LOCAL: TODA REGIÃO OESTE EXPERIÊNCIA: NÃO SALÁRIO - R\$1 085.00 BENEFICIOS: A COMBINAR ESCOLARIDADE: ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO

VAGA: AUXILIAR DE PRODUÇÃO

(N°3408549) I OCAI : ITAPEVI EXPERIÊNCIA: NÃO SALÁRIO: R\$ 1.141,00 BENEFICIOS: A COMBINAR ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

VAGA: SUPERVISORA GERAL DE OFICINA

(N°3448963) I OCAI : ITAPFVI EXPERIÊNCIA: SIM SALÁRIO: R\$ 2.000,00 BENEFICIOS: A COMBINAR ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

VAGA: MECÂNICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

VALOR

2.6541%

R\$

R\$

R\$

(N°3452713) LOCAL: BARUERI EXPERIÊNCIA: SIM SALÁRIO: A COMBINAR BENEFICIOS: COMBINAR ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

VAGA: VENDEDOR INTERNO

(N°3456244) LOCAL: BARUERI EXPERIÊNCIA: SIM SALÁRIO: R\$ 1 073.60 BENEFICIOS: A COMBINAR ESCOLARIDADE: ENS. SUPERIOR CURSANDO (VENDAS)

INSCRIÇÕES GRATUITAS PELO SITE: http://maisemprego.mte.gov.br

OS INTERESSADOS TAMBÉM PODERÃO COMPARECER AO PAT NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi - Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h. Tel: 4143-8888 **OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS:** Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo

AS VAGAS TÊM ALTA ROTATIVIDADE E PODERÃO OCORRER O PREENCHIMENTO DAS MESMAS EM CURTO ESPAÇO DE TEMPO. (SISTEMA NÍVEL NACIONAL)